

EDITAL DE LICITAÇÃO	Modalidade - Pregão ELETRÔNICO	PRC 109/2025 PREG 035/2025
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS”. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2025 às 8h ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 21/10/2025 às 9horas INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 21/10/2025 às 9h O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais. TEMPO DA DISPUTA:10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES R\$ 0,05(cinco centavos) A sessão será realizada na plataforma de licitações <i>on line</i> AMM LICITA do desenvolvedor LICITAR DIGITAL através do link www.licitardigital.com.br. Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link” AJUDA DO SISTEMA” no endereço https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore no link CONTATO https://faq.whatsapp.com/e também através do telefone/whatsapp (31) 3191-7001 e do e-mail contato@licitardigital.com.br Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para <i>download</i> no site provedor do sistema através do link na plataforma da LICITAR DIGITAL através do endereço https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, www.alpinopolis.mg.gov.br, através do Portal da Transparência no link licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025
Processo Administrativo Licitatório nº 0109/2025

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS**, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade ao disposto na [Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4643/2022](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 08h:59min- Horário de Brasília do dia 21/10/2025

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 9h Horário de Brasília do dia 21/10/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

DE ALPINÓPOLIS

A sessão será realizada na plataforma de licitações *on line* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link **www.licitardigital.com.br**.

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro (35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791

Alpinópolis/MG – CEP: 37.940-000

prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do *link* **"AJUDA DO SISTEMA"** no endereço <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore> no *link* **CONTATO** <https://faq.whatsapp.com/> e também através do telefone/whatsapp (31) 3191-7001 e do e-mail contato@licitardigital.com.br

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do *link* na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, www.alpinopolis.mg.gov.br, através do Portal da Transparência no *link* licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis através do *link*, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por item**, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.

1.2. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto Municipal nº 4643/2022](#)



1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos deste Termo de Referência

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL. Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: www.licitardigital.com.br. Em seguida preencherá o cadastro através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/>, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após, cadastrar sua empresa, na opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

2.2. Esta licitação se destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, tendo em vista que os valores dos itens encontram-se dentro dos valores definidos no inciso I do art. 48 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.4 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.4.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.4.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º,



§1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020).

2.4.9- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

2.6 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Administração Pública Municipal de Alpinópolis ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar contrato social¹, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente, na forma da lei (Lei nº 13.105/2015, art. 105, §1º), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.
- 3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão de Apoio de Licitação - Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:
- 3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- 3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006,

¹ NOTA EXPLICATIVA: o contrato social será considerado válido se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidada em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante DEVERÁ apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

4. DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e os documentos de habilitação, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, definidos no preâmbulo deste edital, para abertura da sessão. **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO VALOR TOTAL DO ITEM DA LICITAÇÃO, BEM COMO O LANCE DEVERÁ SER FEITO PELO VALOR TOTAL DO ITEM.**

4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



4.6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

4.8. O licitante interessado deverá inserir no sistema sua proposta inicial, com a **MARCA** dos produtos no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", até a data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

4.9. O licitante que deixar de apresentar a **MARCA** ou apresentar mais de uma opção para o item será automaticamente desclassificado para o item.

4.10. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

OBSERVAÇÕES

4.11. Nos preços propostos para fornecimento dos produtos, incluirão despesas com tributos e demais custos que os compõem.

4.12. SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que **não** atendam às exigências editalícias acima descritas.

4.12.1. Também SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que:

4.12.1.1. Identifique _____ o _____ licitante.

4.12.1.2. Com preço superior ao valor máximo global admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;

4.12.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.13. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



4.14. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ANEXO II –Modelo de Proposta

5. DA HABILITAÇÃO

5.0 Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, conforme art.63, inciso II da Lei 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.5 O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.7. Certidão negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS a contar da data de sua expedição.

5.2.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

*Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

*Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

*Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

*Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

*Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.

*Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.2.8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Apresentação de Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado



do emitente, constando administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, endereço, telefone, e-mail, informando sobre o cumprimento da obrigação e nos prazos exigidos;

5.3.2. O (A) Pregoeiro (a) se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

5.3.3. **Não será aceito** pela Administração atestado/declaração **emitido pela própria licitante**, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

5.3.7. DAS AMOSTRAS:

5.3.7.1 Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos no setor de licitações em prazo não superior a 05(cinco) dias úteis para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital, o Município de Alpinópolis, através de sua pregoeira, solicitará do primeiro classificado de cada item/lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens que os compõem.

5.3.7.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60, Centro na cidade de Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, no período das 07h às 11hs das 12h às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor de cada item do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG.

5.3.7.3 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como:

Composição, gramatura, cor, tamanho etc

5.3.7.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

5.3.7.5 Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

5.3.7.6 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas



neste Edital.

5.3.7.7 A rejeição do item será devidamente fundamentada.

5.3.7.8 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

5.3.7.9 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

5.3.7.10 Se a amostra for rejeitada, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens constantes dos lotes do mesmo.

5.3.7.11 Fica obrigatória, sob pena de desclassificação a apresentação de amostras relativas os produtos preliminarmente classificados em primeiro lugar

5.3.7.12 O que se pretende verificar através da apresentação das amostras é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital, tais como gramatura, formato, forma, peso, data de validade, tamanho, composição, registro na Anvisa, se for o caso

[5.3.7.12. As amostras encaminhadas para análise serão devolvidas:](#)

[5.3.7.13. A pregoeira\(a\) deverá suspender a sessão pública do Pregão para a realização da análise técnica das amostras pela equipe com qualificação técnica adequada.](#)

5.4. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:

- a) se o licitante for a **matriz**², todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor da ata for **filial**, deverão ser apresentados

² NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

5.4.1. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.

.5. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:

5.5.1. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação de habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas) horas,

Para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

5.5.2.1 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação Fiscal e trabalhistas deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@palpinopolis.mg.gov.br (Redação dada pela Lei Complementar nº. 123/2006.

5.5.2.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 5.5.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

5.5.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 5.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços ou revogar a licitação.

5.5.2.4. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014, e também as Leis nº. 154/2016, nº. 155/2016 e posteriores alterações.



5.6. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente, via sistema**. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

5.7. Para fins de habilitação, a pregoeira **responsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões**.

5.8. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira e equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico**.

6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Os licitantes, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com um intervalo mínimo de diferença de valores no mínimo de R\$ 0,05(cinco centavos)

7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.1. Caso ocorram empate entre dois ou mais lances iguais, o sistema realizará sorteio automaticamente.

7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.1.2.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



8.1.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.1.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.1.3.2. empresas brasileiras;

8.1.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.1.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.2. Quando for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. Declarado vencedor o mesmo deverá enviar proposta realinhada e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após negociação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital,



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.1.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário e global com (02) DUAS casas decimais, bem como a marca, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoeira responsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

10.3. No caso de preços (unitário e global) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, a pregoeira responsável dar-se á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.

10.4. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:

10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

10.5.1. Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;

10.5.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.5.3. contiver vícios insanáveis;

10.5.3. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, em até o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo



representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.

10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.

10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, devendo a intenção ser motivada, sob pena de nulidade do ato.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.



11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço **www.licitardigital.com.br** que será atualizado a cada nova fase do Pregão.

11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.12.1. Ser dirigidas a pregoeira(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.

11.12.2. Ser encaminhadas **exclusivamente via sistema** contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada no site do provedor do sistema eletrônico **www.licitardigital.com.br** e da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, www.alpinopolis.mg.gov.br, através do Portal da Transparência no link licitações,, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao

11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES



13.1. Homologado o resultado da licitação, a **vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata diretamente na Prefeitura Municipal de Alpinópolis, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver este no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2.A detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

13.3.Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

13.4.A recusa da detentora em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.

13.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;
- II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, §4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

13.7.As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

14.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

14.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@alpinopolis.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.

15.2 As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, no link licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



15.3. No campo “Esclarecimentos” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeira julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

15.4. As Impugnações não possuem efeito suspensivo e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada no endereço eletrônico licitacao@alpinopolis.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art.164 da Lei 14.133/21.

15.5.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira nos autos do processo de licitação.

15.6.A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

15.7.Os documentos citados no subitem 21.6 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 68, art.69 e art. 70 da Lei nº 14.133/21.

15.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.

15.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do e-mail licitacao@alpinopolis.mg.gov.br e divulgada no site desta Prefeitura, a saber www.alpinopolis.mg.gov.br, no link licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao e no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br para conhecimento de todos os interessados.

15.11.Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeira no prazo estabelecido.

15.12.Os pedidos de esclarecimento e impugnações enviados via e-mail após o horário de 17h00 serão consideradas entregues no dia posterior.

16.DISPOSIÇÕES FINAIS



16.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

16.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e no sítio www.alpinopolis.mg.gov.br, no link licitações, , www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao.

16.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Planilha de Itens;

Anexo II – Termo de Referência e Anexo;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço

Alpinópolis, 30 de Setembro de 2025



Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência, sob número 011/2024, foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

1.1 A Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Urbano acompanhará todas as fases deste processo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 17.

1.2. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por grupo, Ata de Registro de Preços.

1.3. A Ata terá duração de 12 meses.

2 - OBJETO

“IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS/MG MG”

3- AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado dos serviços é de R\$ 847.298,47 (Oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa sete reais e quarenta e sete centavos) para um período de 12(doze) meses

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00012358	ALMOFADA P/ CARIMBO NO3 PRETA - ALMOFADA P/ CARIMBO NO3 PRETA ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 3 (9X12)CM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMP. METALICA,	UN	30,000	4,080	122.40

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00002	00010058	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO; MEDINDO (15X5,5X4,5)CM; COM BASE DE FELTRO 2MM,COM DEPOSITO PARA PINCEL ,MULTICOLOR.	UN	8,000	6,000	48,00
00003	00013821	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	10,000	4,900	49,00
00004	00000331	APONTADOR PARA LAPIS - APONTADOR PARA LAPIS APONTADOR PARA LAPIS; DE PLASTICO RIGIDO,; SIMPLES COM DEPOSITO	UN	84,000	1,750	147,00
00005	00022348	APONTADOR SIMPLES 4 CORES SORTIDAS . - APONTADOR SIMPLES 4 CORES SORTIDAS . CAIXA COM 50 UNIDADES ,REFIL PARA APONTAR COM DEPOSITO TUBO,LAMINA DE AÇO TEMPERADO,DIMENSOES; C *L*A.	CX	15,000	12,730	190,95
00006	00016644	ARGOLA P/CHAVEIRO 100 UNIDADES - ARGOLA P/CHAVEIRO 100 UNIDADES ARGOLA P/CHAVEIRO 100 UNIDADES	PT	41,000	26,460	1.084,86
00007	00010121	BARBANTE 700G - BARBANTE 700G BARBANTE 100% ALGODO Nº 10 , 700 G COR BRANCO	RL	100,000	20,520	2.052,00
00008	00022363	BARBANTE ESCOLAR CRU N:8; - BARBANTE ESCOLAR CRU N:8. MEDIDAS;4 X 8,100 GR,76 METROS.	UN	60,000	4,250	255,00
00009	00024871	BASE DE CORET A4 - BASE DE CORET A4 BASE DE CORET A4	UN	5,000	45,000	225,00
00010	00012366	BEXIGA NO6.5 EM DIVERSAS CORES - BEXIGA NO6.5 EM DIVERSAS CORES PACOTE COM 50	PT	200,000	5,710	1.142,00
00011	00012365	BEXIGA NO9 DIVERSAS CORES - BEXIGA NO9 DIVERSAS CORES PACOTE COM 50	PT	200,000	10,430	2.086,00
00012	00016650	BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 25MM - BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 25MM PACOTE COM 100	PT	4,000	25,850	103,40
00013	00016651	BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 50MM - BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 50MM PACOTE COM 50	PT	8,000	26,240	209,92
00014	00016652	BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 80MM - BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 80MM PACOTE COM 20	PT	20,000	25,000	500,00
00015	00000328	BORRACHA BRANCA N.20 - BORRACHA BRANCA N.20 BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA. CAIXA COM 20	CX	20,000	17,650	353,00
00016	00002194	BORRACHA MERCUR 40 - BORRACHA MERCUR 40 BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA	UN	32,000	11,000	352,00
00017	00013886	CADERNETA APONT.96 FLS ESPIRAL - CADERNETA APONT.96 FLS ESPIRAL CADERNETA APONT.96 FLS ESPIRAL,94X130MM	UN	100,000	5,150	515,00
00018	00002814	CADERNO 96 FLS CAPA DURA - CADERNO 96 FLS CAPA DURA CADERNO BROCHURAO CADA DURA ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITRIO; COM CAPA EM UMA COR, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2.	UN	80,000	5,810	464,80
00019	00000482	CADERNO BROCHURAO C/ PAUTA - CADERNO BROCHURAO C/ PAUTA CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; BROCHURAO; CAPA 4 CORES; PESANDO 90G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15733-VERSAO 2009	UN	100,000	7,620	762,00
00020	00019836	CAIXA CORRESPONDENCIA ARTIC. - CAIXA CORRESPONDENCIA ARTIC. CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL COM DUAS BANDEJA CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM	UN	37,000	33,170	1.227,29
00021	00003617	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - CAIXA DE ARQUIVO MORTO CAIXA DE PAPELAO: LISO; (37X28X12) CM; COM TAMPA; FECHAMENTO FRONTAL; PAPEL MONOLUCIDO COM BORDAS FORRADAS EM PERCALINA, RETANGULAR; ARQUIVO DE MORTO	UN	1700,000	3,800	6.460,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00022	00013810	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIG. - CALCULADORA ELETRONICA 12 DIG. CALCULADORA ELETRONICA 12 DIG.	UN	40,000	16,470	658,80
00023	00012357	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS - CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS CALCULADORA GRANDE COM 12 DIGITOS E OPERACOES BASICAS RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM.	UN	57,000	20,500	1.168,50
00024	00001494	CANETA ESF AZUL - CANETA ESF AZUL CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA.	UN	3090,000	1,500	4.635,00
00025	00003619	CANETA ESF PRETA - CANETA ESF PRETA CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; NA COR PRETA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	UN	1060,000	1,200	1.272,00
00026	00003623	CANETA ESF. VERMELHA - CANETA ESF. VERMELHA CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; NA COR VERMELHA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	UN	1100,000	1,140	1.254,00
00027	00012367	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO,PONTA MEDIA, JOGO COM 12 CORES, MEDINDO NO MINIMO 120MM (COMPR.)*15MM(DIAM.) PONTA MEDIA TINTA LAVAVEL ESTOJO PRATICO ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO	UN	50,000	12,270	613,50
00028	00016656	CANETA HIDROGRAFICA C/24 CORES - CANETA HIDROGRAFICA C/24 CORES CANETA HIDROGRAFICA C/24 CORES,SUPER SOFT,EMBALAGEM DE 24 CORES SORTIDAS ,TRAÇO FINO.	ET	10,000	16,650	166,50
00029	00008161	CANETA P/ CD - CANETA P/ CD CANETA PERMANENTE DE ESCREVER EM CD	UN	40,000	2,440	97,60
00030	00022327	CANETA PARA RETRO-PROJETOR .2MM .COR PRETA. - CANETA PARA RETRO-PROJETOR .2MM .COR PRETA. CSANETA PARA RETRO- PROJETOR .2MM ,COR PRETA.	UN	50,000	3,260	163,00
00031	00022328	CANETA PARA RETRO-PRPJETOR,2MM,COR VERMELHA. - CANETA PARA RETRO-PRPJETOR,2MM,COR VERMELHA. CANETA PARA RETRO-PROJETOR .2MM,VERMELHA.	UN	50,000	3,260	163,00
00032	00022329	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A3. - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A3. ACETATO CRISTAL LISA 0,3 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	20,000	58,330	1.166,60
00033	00000450	CARTOLINA BRANCA - CARTOLINA BRANCA CARTOLINAS; PESANDO 240G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (55X73)CM; NA COR BRANCA.	UN	9,310	1,000	9,31
00034	00006181	CARTOLINA COLORIDA - CARTOLINA COLORIDA CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM,TRANSVERSAL>35GF X CMCONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; CORES VARIADAS	FL	2050,000	1,120	2.296,00
00035	00000439	CLIPS 2/0 500 GR. - CLIPS 2/0 500 GR. CLIPES,GALVANIZADO N;2 COM 500 GR.	CX	156,000	20,610	3.215,16
00036	00000398	CLIPS 4/0 (CX 500 GR) - CLIPS 4/0 (CX 500 GR) CLIQUE DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 4/0	CX	31,000	26,100	809,10
00037	00000385	CLIPS 6/0 (CX 500 GR.) - CLIPS 6/0 (CX 500 GR.) CLIPES GALVANIZADO	CX	50,000	10,150	507,50
00038	00003633	CLIPS N/8 - CLIPS N/8 CLIPS GALVANIZADO N8 COM 500 GR	CX	50,000	9,060	453,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00039	00000337	COLA BASTAO - COLA BASTAO COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO;NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	UN	41,000	1,630	66,83
00040	00022375	COLA BASTAO 10G. - COLA BASTAO 10G. COLA BASTAO PVA 10GR ,CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	64,000	12,950	828,80
00041	00000464	COLA BRANCA 1 LITRO - COLA BRANCA 1 LITRO COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA, BICO ECONOMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1LITRO NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	100,000	26,560	2.656,00
00042	00002859	COLA BRANCA 40G - COLA BRANCA 40G COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA, BICO ECONOMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	221,000	1,990	439,79
00043	00009194	COLA BRANCA 500 GR - COLA BRANCA 500 GR COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA, BICO ECONOMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 500GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	100,000	15,560	1.556,00
00044	00000438	COLA BRANCA 90 GR. - COLA BRANCA 90 GR. COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA, BICO ECONOMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90 GR; NA COR BRANCA;COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR	220,000	2,230	490,60
00045	00003630	COLA COLORIDA C/ 06 CORES - COLA COLORIDA C/ 06 CORES COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLVEL EM GUA; ATXICA; SECAGEM RPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 23 GR. CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MNIMA DE 6 MESES	CX	100,000	6,750	675,00
00046	00022330	COLA DE SILICONE . - COLA DE SILICONE . PESO LIQUIDO 95 GR,COLA TIPO SILICONE PARA TRABALHOS ARTESANAIS ,INDICADA PARA PAPEL,PAPELAO,MADEIRA,FITAS DE CETIM,GORGURAO,CORDAO DE SAO FRANCISCO,SIANINHA E FELTRO,LIVRE DE METANOL.	UN	75,000	15,030	1.127,25
00047	00022331	COLA DO ARTESAO. - COLA DO ARTESAO. SILICONE LIQUIDA 200ML,INDICADA PARA TRABALHOS ARTISTICOS ,REPAROS DOMESTICOS E ARTESENATO.ADERE E DIVERSOS SUPERFICIES E MATERIAIS COMO MADEIRA ,OURO,METAIS,PAPEL ,PAPELAO ,EVA,ISOPOR,ENTRE OUTROS ,ADESIVO MONOCOMPONENTE,INCOLOR DE ALTA VISCOSIDADE.	UN	370,000	23,170	8.572,90
00048	00010016	COLA GLITER 35 GR - COLA GLITER 35 GR COLA GLITTER; ATOXICA; EMBALADA EM FRASCO PLASTICO COM 35 G	UN	84,000	2,560	215,04
00049	00022332	COLA INSTANTENEA MULTIUSO. - COLA INSTANTENEA MULTIUSO. PESO 20 GR,ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS ,COMO COMPOSTO DE BORRACHA ,EPDM,BORRACHA NITRILICA NEOPRENE ,EVA E VITON,E UM ADESIVO MULTIUSO ,SEMELHANTE A TEK BOND.	UN	55,000	5,260	289,30
00050	00012351	COLA ISOPOR 90G - COLA ISOPOR 90G COLA PARA ISOPOR/EVA 90G COM BICO APLICADOR ECONOMICO, SOLUVEL EM ALCOOL E SECAGEM RAPIDA.	UN	75,000	13,080	981,00
00051	00022320	COLA PARA ISOPOR 40 GR. - COLA PARA ISOPOR 40 GR. COLA LIQUIDA;PARA USO EM PAPEL ;ISOPOR;TECIDO;A BASE DE ACETATO DE POLIVINIA (PVA),LAVAVEL,ATOXICA ,SECAGEM RAPIDA ,ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 40 GR,NA COR BRANCA ,EM EMBALAGEM DE PAPELAO CONTENDO 01 UNIDADE ;COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO ,COM SELO DO INMETRO NO FRASCO DO PRODUTO .	UN	35,000	3,530	123,55
00052	00019048	COLA PARA MADEIRA - COLA PARA MADEIRA COLA PARA MADEIRA 100 GR ,NAO TOXICA .	UN	4,000	7,290	29,16
00053	00022361	COLA TEK BONDER. - COLA TEK BONDER.COLA TEK BOND INSTANTANEA N;1,2 E 3,ADESIVO INSTANTANIO,PESO 50GR.	UN	60,000	6,270	376,20
00054	00024874	COLCHETE (BAILARINA) METALIA DOURADA Nº 05 CAIXA 72 - COLCHETE (BAILARINA) METALIA DOURADA Nº 05 CAIXA 72 COLCHETE (BAILARINA) METALICA DOURADA Nº 05 CAIXA 72	UN	10,000	5,230	52,30
00055	00024872	COLCHETE (BAILARINA) METALIA DOURADA Nº 14 CAIXA 72 - COLCHETE (BAILARINA) METALIA DOURADA Nº 14 CAIXA 72 COLCHETE (BAILARINA) METALIA DOURADA Nº 14 CAIXA 72	UN	10,000	16,900	169,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00056	00000442	CORRETIVO LIQUIDO - CORRETIVO LIQUIDO CORRETIVO; LIQUIDO, MULTIUSO; PARA CORRECAO DE QUALQUER ESCRITA; FRASCO COM 18ML	UN	17,000	1,620	27,54
00057	00017612	CORTADOR DE EVA MODELO CIRCULO - CORTADOR DE EVA MODELO CIRCULO TIPO ALAVANCA - TAMANHO GIGANTE PLUS ,MODELO CIRCULO ,ESTRELA ,FLOR E CORAÇÃO.	UN	11,000	44,330	487,63
00058	00022333	CORTADOR FORMINHA DE MOLDE PARA DE MODELAR. - CORTADOR FORMINHA DE MOLDE PARA DE MODELAR. COM 100 UNIDADES .	UN	32,000	85,000	2.720,00
00059	00016659	CORTADORES E FRISADORES P/EVA - CORTADORES E FRISADORES P/EVA CORTADORES E FRISADORES P/EVA,FABRICADO EM RESINA ,MODELOS ;FLORES E FOLHAS DIVERSAS.	KT	23,000	16,020	368,46
00060	00016661	CORTICA 40*60CM ESPESSURA 2MM - CORTICA 40*60CM ESPESSURA 2MM CORTICA 40*60CM ESPESSURA 2MM	PT	100,000	73,370	7.337,00
00061	00022354	E.V.A COM GLITER - E.V.A COM GLITER MULTICOR,TAMANHO 40 X 48 CM,2MM,CORES SORTIDAS.	UN	31,000	2,680	83,08
00062	00007364	ELASTICO AMARELO C/100 - ELASTICO AMARELO C/100 ELASTICO AMARELO C/100	PT	400,000	2,970	1.188,00
00063	00007215	ENVELOPE BRANCO 17.5 X 25 - ENVELOPE BRANCO 17.5 X 25 ENVELOPE BRANCO 17.5 X 25	UN	400,000	0,340	136,00
00064	00010124	ENVELOPE BRANCO 23*11,5CM - ENVELOPE BRANCO 23*11,5CM ENVELOPE BRANCO OFICIO 23CM X 11,5CM	UN	1320,000	0,520	686,40
00065	00013851	ENVELOPE BRANCO P/ FL A4 - ENVELOPE BRANCO P/ FL A4 ENVELOPE BRANCO P/ FL A4	UN	1100,000	1,240	1.364,00
00066	00013887	ENVELOPE OFICIO 114*229 - ENVELOPE OFICIO 114*229 ENVELOPE OFICIO 114*229	UN	5250,000	0,200	1.050,00
00067	00000495	ENVELOPE PARDO 34 X 24 - ENVELOPE PARDO 34 X 24 ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; 80 GR/M2; SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (340X240)MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA; PARDO; ACONDICIONADO EM CAIXA	UN	5000,000	0,560	2.800,00
00068	00003621	ENVELOPE PEQUENO - ENVELOPE PEQUENO ENVELOPE PEQUENO 176 MM * 250 MM KRAFT	CX	10,000	26,100	261,00
00069	00012368	ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA - ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALAGO TAMANHO A4 02 FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE(0,15)MICRAS, TRANSPARENTE. CAIXA	CX	10,000	28,550	285,50
00070	00012405	ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA OFI - ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA OFI ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALAGO TAMANHO OFICIO ,04 FUROS, COM ESPESSURA MINIMA DE (0,10 MICRAS) TRANSPARENTE	UN	90,000	13,890	1.250,10
00071	00006470	ESTILETE - ESTILETE ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM	UN	130,000	4,170	542,10
00072	00016741	EVA 40CM X 60CM - EVA 40CM X 60CM E.V.A. - ESPESSURA: 2MM - FOLHA NO TAMANHO: 40CM X 60CM - CORES VIBRANTES SORTIDAS.	FL	50,000	1,560	78,00
00073	00013815	EVA ESTAMPADO 45*28*12 - EVA ESTAMPADO 45*28*12 EVA ESTAMPADO 45*28*12	FL	100,000	6,280	628,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00074	00013816	EVA GLITER 45*28*12 - EVA GLITER 45*28*12 EVA 45*28*12, EM DIVERSAS CORES COM GLITER.	FL	84,000	2,800	235,20
00075	00013853	EXTRATOR DE GRAMPO DE INOX - EXTRATOR DE GRAMPO DE INOX EXTRATOR DE GRAMPO DE INOX	UN	609,000	1,560	950,04
00076	00003632	FITA ADESIVA 45MM*50M - FITA ADESIVA 45MM*50M FITA ADESIVA 45MM*50M	UN	200,000	3,570	714,00
00077	00024864	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 2 METROS - FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 2 METROS FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 2 METROS	RL	32,000	46,000	1.472,00
00078	00000465	FITA ADESIVA P/ EMBALAGENS - FITA ADESIVA P/ EMBALAGENS FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (48MMX45M); TRANSPARENTE COBERTO COM ADESIVO ACRILICO.	UN	305,000	4,660	1.421,30
00079	00022321	FITA ADESIVA TRANSP.12MM X50M.12X65MM - FITA ADESIVA TRANSP.12MM X50M.12X65MM FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M.12X65MM.	RL	50,000	8,910	445,50
00080	00020280	FITA CETIM 7MM - FITA CETIM 7MM FITA CETIM 7MM, CADA ROLO CONTEM 100 METROS, 100% POLIESTER, DIVERSAS CORES.	CX	60,000	17,910	1.074,60
00081	00024863	FITA CREPE 18MM*50M - FITA CREPE 18MM*50M FITA CREPE 18MM*50M	PT	100,000	4,680	468,00
00082	00018707	FITA CREPE 19 X 50 - FITA CREPE 19 X 50 FITA CREPE 19 X 50M, FITA ADESIVA DE PAPELARIA ;DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA ;MEDINDO 19MMX50M, ADESÃO EM PLACA DE AÇO OU INOX MNIMA DE 0,63KGF/19MM, RESISTENCIA A TRAÇÃO 4,7KGF/19MM, ALONGAMENTO NA RUPTURA MINIMA DE 9,0%, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME ,PARA USO GERAL E PROTEÇÃO PARA A PINTURA ,SUPORTANDO A TEMPERATURA DE ATÉ 140 C.	UN	40,000	3,950	158,00
00083	00016455	FITA CREPE 48CM X 50M - FITA CREPE 48CM X 50M FITA CREPE 48CM X 50M	UN	61,000	10,780	657,58
00084	00018202	FITA DUPLA FACE 12MM X 30MM - FITA DUPLA FACE 12MM X 30MM FITA DUPLA FACE 12MM X 30MM, TRANSPARENTE.	UN	50,000	4,160	208,00
00085	00003723	FITA ZEBRADA - FITA ZEBRADA FITA ZEBRADA, 70MM ,PARA ISOLAMENTO /DEMARCAÇÃO 100 METROS ,COR ;PRETO AMARELO .	UN	80,000	8,300	664,00
00086	00005961	FITILHO - FITILHO FITILHO PARA EMBALAGEM; DE POLIPROPILENO; PARA DECORACAO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5MMX150M); EM CORES SORTIDAS; EMBALADO EM PAPEL CELOFANE	UN	200,000	10,340	2.068,00
00087	00004802	FOLHA DE EVA - FOLHA DE EVA ESPECIFICACOES TECNICAS E.V.A COLORIDO LAVAVEL, ATOXICO TOTALMENTE ANATOMICO IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS TRABALHOS ESCOLARES PERSONALIZAO DE ACESSORIOS DIMENSOES 600X400X1,6MM COR SORTIDAS	UN	1000,000	1,730	1.730,00
00088	00003074	GIZ DE CERA - GIZ DE CERA GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO (11X100)MM (DIAM.X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	CX	15,000	2,930	43,95
00089	00008382	GLITER - GLITER GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO, COM CORES VARIADAS.	FR	50,000	3,680	184,00
00090	00022377	GLITER 3GR. - GLITER 3GR. GLITER, PVC, MULTICOLOR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	180,000	6,800	1.224,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00091	00000345	GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPEADOR 26/6 GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA DE METAL; BASE DE APOIO EM PLASTICO; (6,5 X 4 X 18)CM (AXLXP); NA COR CINZA; GRAMPO 26/6, 24/8; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO, ALCANCE 100MM,GARANTIA 6 MESES	UN	20,000	24,130	482,60
00092	00022357	GRAMPEADOR DE PAREDE DE AÇO. - GRAMPEADOR DE PAREDE DE AÇO. GRAMPEADOR DE AÇO CROMADO ,EQUIPADO COM UM MECANISMO AJUSTAVEL PARA CONTROLAR A FORÇA DE IMPACTO E PROFUNDIDADE.USADO COM GRAMPOS (41206,41208,41210,41212,41214),PARA FIXAR MATERIAIS FINOS EM FOLHA NA BASE DE MADEIRA OU AGLOMERADO.	UN	1,000	50,900	50,90
00093	00006478	GRAMPEADOR GRANDE - GRAMPEADOR GRANDE GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA DE METAL; BASE DE APOIO EM PLASTICO; (6,5 X 4 X 18)CM (AXLXP); NA COR CINZA; GRAMPO 26/6, 24/8; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS (PAPEL 75G/M2).	UN	124,000	56,930	7.059,32
00094	00007219	GRAMPEADOR MEDIO - GRAMPEADOR MEDIO GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA DE METAL; BASE DE APOIO EM PLASTICO; (6,5 X 4 X 18)CM (AXLXP); NA COR CINZA; GRAMPO 26/6, 24/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS (PAPEL 75G/M2).	UN	116,000	24,040	2.788,64
00095	00022344	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GW390 . - GRAMPEADOR PROFISSIONAL GW390 . PARA 100 FOLHAS .	UN	20,000	50,480	1.009,60
00096	00002118	GRAMPO 26/6 C/5000 - GRAMPO 26/6 C/5000 GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6,CAIXA COM 5.000.	CX	235,000	4,060	954,10
00097	00012152	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO - GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO.MEDIDA :106/6MM,GALVANIZADO ,CAIXA COM 5.000.	CX	10,000	26,750	267,50
00098	00005666	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14 GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14,CAIXA COM 5.000.	CX	50,000	34,260	1.713,00
00099	00005078	GRAMPO P/GRAMPEADOR DE PAREDE - GRAMPO P/GRAMPEADOR DE PAREDE USADO COM GRAMPOS (41206,41208,41210,41212,41214)	CX	20,000	19,260	385,20
00100	00022345	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/10. - GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/10. GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/10.	CX	50,000	25,940	1.297,00
00101	00024865	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS GW390 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS GW390 GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONALGRANDE 100 FOLHAS GW390	CX	20,000	31,830	636,60
00102	00013892	GRAMPO PLASTICO EST. C/ 50 - GRAMPO PLASTICO EST. C/ 50 GRAMPO PLASTICO EST. C/ 50	PT	750,000	21,570	16.177,50
00103	00022343	GRAMPO ROCAMA 106/6 . - GRAMPO ROCAMA 106/6 . GRAMPO ROCAMA 106/6 PARA GRAMPEADORES ROCAMA 106.	CX	52,000	27,550	1.432,60
00104	00019047	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE - GUARDANAPO PARA DECOUPAGE GUARDANAPO PARA DECOUPAGE	UN	200,000	2,400	480,00
00105	00000080	GUILHOTINA - GUILHOTINA GUILHOTINA DE PAPEL .REFILADORA RPM 297 350 X210MM.	UN	1,000	235,590	235,59
00106	00023504	GUILHOTINA DE PAPEL MENNO297 - GUILHOTINA DE PAPEL 'MENNO'297 REFILADORA RPM 297 350 X 210 MM	UN	10,000	373,340	3.733,40
00107	00000339	LAPIS BORRACHA - LAPIS BORRACHA ECO LAPIS E BORRACHA, CORPO AMARELO, UNIDADE,ALTURA 17.50,LARGURA 7MM,PESO 10GRAMAS.	UN	1050,000	3,540	3.717,00
00108	00016664	LAPIS DE COR C/ 48 UNIDADES - LAPIS DE COR C/ 48 UNIDADES LAPIS DE COR C/ 48 UNIDADES,CORES SUPER VIVAS.	ET	10,000	42,050	420,50

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00109	00022322	LAPIS DE COR C/12 CORES METALICAS - LAPIS DE COR C/12 CORES METALICAS ECOLAPIS, CORES METALICAS ; EMBALAGEM; CAIXA 12 CORES (BRONZE , COBRE, OURO, VERDE , VERDE-ESMERALDA, AZUL-CEU, ROSA, ROSA-ESCURO, ROXO, PRATA E CINZA), EM MADEIRA . MINAS RESISTENTE , SOLUVEL EM AGUA . ATOXICO.	UN	100,000	16,790	1.679,00
00110	00004671	LAPIS DE COR C/12 LONGO - LAPIS DE COR C/12 LONGO LAPIS DE COR; NO FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 170 MM ÇOM TOLERANCIA DE +/- 5%; NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EM 71/3; CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200,000	6,150	1.230,00
00111	00002466	LAPIS DE COR C/24 UNIDADES GR - LAPIS DE COR C/24 UNIDADES GR LAPIS DE COR LONGO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 170MM, LIMITE DE MATERIAIS PESADOS, CONFORME EM 71/13 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,000	21,220	3.183,00
00112	00000327	LAPIS PRETO N. 2 - LAPIS PRETO N. 2 LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO	UN	2560,000	0,370	947,20
00113	00003071	LASTEX - LASTEX LASTEX	UN	75,000	0,670	50,25
00114	00020311	LINHA BARBANTE NO8 - LINHA BARBANTE NO8 BARBANTE ESCOLAR CRU N:8 100G , EXCESSURA 4X8 , METRAGEM 76 METROS .	KG	100,000	6,170	617,00
00115	00002117	LIVRO DE ATA 100FLS - LIVRO DE ATA 100FLS LIVRO DE ATA DE PAPELARIA, MEDINDO (210*305MM) VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FLS NUMERADAS PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2.	UN	83,000	11,420	947,86
00116	00002116	LIVRO DE ATA 50 FLS - LIVRO DE ATA 50 FLS LIVRO DE ATA DE PAPELARIA, MEDINDO (210*305MM) VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 50 FLS NUMERADAS PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2.	UN	125,000	7,460	932,50
00117	00022341	LOUSA QUADRO BRANCO GRANDE (ALUMINIO). - LOUSA QUADRO BRANCO GRANDE (ALUMINIO). MEDIDA 1,50 X100 CM.	UN	5,000	478,000	2.390,00
00118	00015042	MALETA PLASTICA COM ALCA A2 - MALETA PLASTICA COM ALCA A2 MALETA POLIONDA A2 710*495*35MM COM ALCA TAMANHO A2	UN	5,000	22,130	110,65
00119	00015262	MARCA TEXTO AMARELO - MARCA TEXTO AMARELO MARCA TEXTO AMARELO, CORPO DE POLIPROPILENO OPACO PONTA 3 A 5 MM , COR AMARELO	UN	814,000	0,820	667,48
00120	00015262	MARCA TEXTO AMARELO - MARCA TEXTO AMARELO MARCA TEXTO AMARELO, CANETA MARCA TEXTO , CORPO DE POLIPROPILENO OPACO , PONTA 3 A 5 MM, COR AMARELA .	UN	814,000	0,820	667,48
00121	00013848	MARCADOR PERMANENTE PONTA 2MM - MARCADOR PERMANENTE PONTA 2MM P/ PLASTICO, ACRILICO, VINIL E VIDRO, COR PRETA, PONTA MEDIA 2MM.	UN	430,000	3,330	1.431,90
00122	00018203	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - MARCADOR PERMANENTE VERMELHO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, P/ PLASTICO , ACRILICO, VINIL, COR VERMELHA , PONTA MEDIA 2MM.	UN	100,000	1,190	119,00
00123	00019029	MASSA PARA BISCUIT - MASSA PARA BISCUIT NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 500G.	UN	100,000	24,460	2.446,00
00124	00015044	MASSA PARA MODELAR - MASSA PARA MODELAR COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL, MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA, EM CORES VARIADAS, EMBALADA EM ESTOJO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100,000	3,660	366,00
00125	00003294	MOLHADOR DE DEDO EM GEL - MOLHADOR DE DEDO EM GEL PRODUTO NAO ATOXICO, NAO GORDUROSO E LEVEMENTE PERFUMADO, INDICADO PARA MANUSEAR PAPEL E DINHEIRO	UN	35,000	4,330	151,55
00126	00006649	PALITO PICOLE C/ 100 UN. - PALITO PICOLE C/ 100 UN. PALITO; DE MADEIRA; NO FORMATO ACHATADO COM PONTA REDONDA; PARA SORVETE OU USO ESCOLAR; MEDINDO 120X7,8X2,1MM; EMBALAGEM PAPELAO	PT	410,000	4,030	1.652,30

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00127	00003045	PAPEL CAMURCA - PAPEL CAMURCA PAPEL CAMURCA MEDINDO 60*40 CM PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 DIVERSAS CORES	FL	100,000	1,380	138,00
00128	00000496	PAPEL CARBONO 1 FACE C/100 - PAPEL CARBONO 1 FACE C/100 PAPEL CARBONO 1 FACE AZUL COM 100 FOLHAS CIS DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, COPIAS MAIS LIMPAS E VISVEIS. EXCELENTE EM COPIAS MULTIPLAS.	CX	10,000	35,500	355,00
00129	00004253	PAPEL CARTAO - PAPEL CARTAO PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE. VARIAS CORES.	UN	370,000	1,290	477,30
00130	00016958	PAPEL CARTOLINA 50X66CM - PAPEL CARTOLINA 50X66CM 140 GRAMAS COR UNICA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	120,000	89,000	10.680,00
00131	00008159	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85X100)CM; CORES VARIADAS.	UN	450,000	0,980	441,00
00132	00012396	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA - PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA IDEAL PARA PAPEIS DE CARTA, CARTOES DE VISITAS, CONVITES, CARDAPIOS, DIPLOMAS E ETC FORMATO A4 (210 X 297) GRAMATURA: 180G	UN	700,000	1,520	1.064,00
00133	00000351	PAPEL COLOR SET - PAPEL COLOR SET PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66CM	UN	150,000	0,870	130,50
00134	00018204	PAPEL COLOR SET DOIS LADOS - PAPEL COLOR SET DOIS LADOS PAPEL COLOR SET DOIS LADOS, CORES DIVERSAS, COLORIDO NOS DOIS LADOS.	UN	100,000	2,840	284,00
00135	00000434	PAPEL CONTACT - PAPEL CONTACT LAMINADO PVC, AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, APLICADO NA MAIORIA DA SUPERFICIE, COR TRANSPARENTE.	MT	36,000	2,270	81,72
00136	00016669	PAPEL COUCHE FANTASIA - PAPEL COUCHE FANTASIA PAPEL COUCHE FANTASIA, PARA PRESENTE, ESTAMPAS VARIADAS EM FOLHAS.	FL	150,000	0,860	129,00
00137	00002856	PAPEL CREPON - PAPEL CREPON PAPEL CREPON; MEDINDO 0,48CM X 2,00M, PESANDO 28G/M2, CORES VARIADAS E VIBRANTES.	UN	200,000	1,360	272,00
00138	00000469	PAPEL DE PRESENTE - PAPEL DE PRESENTE PARA EMCAPAR OBJETOS; FORNECIDOS EM ROLO DE 10 METROS EM CORES VARIADAS	RL	20,000	81,300	1.626,00
00139	00013858	PAPEL FANTASIA DIVERSAS CORES - PAPEL FANTASIA DIVERSAS CORES PAPEL FANTASIA DIVERSAS CORES	FL	50,000	0,830	41,50
00140	00003047	PAPEL LAMINADO - PAPEL LAMINADO PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS, ETC... DIMENSES 45X59CM	FL	350,000	0,890	311,50
00141	00019046	PAPEL PARA DECOUPAGE - PAPEL PARA DECOUPAGE PAPEL PARA DECOUPAGE	UN	100,000	7,280	728,00
00142	00005637	PAPEL SEDA - PAPEL SEDA PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM, PESANDO 20G/M2; CORES VIBRANTES DIVERSAS.	UN	400,000	0,360	144,00
00143	00006138	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - PAPEL SULFITE A4 AMARELO PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AMARELO EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM PACOTE COM 100UN.	PT	300,000	34,240	10.272,00
00144	00012399	PAPEL SULFITE A4 AZUL - PAPEL SULFITE A4 AZUL PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM PACOTE COM 100UN.	PT	305,000	33,800	10.309,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00145	00006139	PAPEL SULFITE A4 BEGE - PAPEL SULFITE A4 BEGE PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0)CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BEGE EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM PACOTE COM 100UN.	PT	305,000	33,100	10.095,50
00146	00000510	PAPEL SULFITE A4 C/500 - PAPEL SULFITE A4 C/500 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0)CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO PCT COM 500UN EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM .COM 500 UNIDADES.	PT	2495,000	20,370	50.823,15
00147	00024866	PAPEL SULFITE A4 C/500 CAIXA 10 PACOTES - PAPEL SULFITE A4 C/500 CAIXA 10 PACOTES PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0)CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO PCT COM 500UN COM 10 PACOTES. EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM	PT	152,000	253,000	38.456,00
00148	00006140	PAPEL SULFITE A4 ROSA - PAPEL SULFITE A4 ROSA PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0)CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR ROSA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM PACOTE COM 100UN.	PT	400,000	33,800	13.520,00
00149	00006141	PAPEL SULFITE A4 VERDE - PAPEL SULFITE A4 VERDE PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0)CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR VERDE EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM PACOTE COM 100UN.	PT	305,000	33,550	10.232,75
00150	00005032	PAPEL VEGETAL A4 FOLHA - PAPEL VEGETAL A4 FOLHA APRESENTACAO EM FOLHA COM ABSORCAO DAS TINTAS DE IMPRESSAO(SEM BORRAS) RESISTENCIA AS ALTAS TEMPERATURAS DE IMPRESSAO, SUPERFICIE HOMOGENEA E ALTA TRANSPARENCIA, MEDINDO(210*297MM)FORMATO A4, GRAMATURA 90G/M2, SEM MARGEM, EMBALAGEM BOPP	BL	355,000	25,000	8.875,00
00151	00002861	PAPEL VERGE - PAPEL VERGE PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 120G/M2,VARIAS CORES .	UN	500,000	14,000	7.000,00
00152	00019020	PASTA ABA 1/2 OFICIO LINE - PASTA ABA 1/2 OFICIO LINE 245MM X 180MM FABRICADA EM POLIPROPILENO - PP - ADTIVADO ATOXICO, COR CRISTAL.	UN	1200,000	2,730	3.276,00
00153	00000394	PASTA AZ (GRANDE) - PASTA AZ (GRANDE) REGISTRADOR AZ; PAPEL AO; LOMBADA LARGA; TAMANHO MEMORANDO; COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA; COM VISOR LATERAL,INDICE ALFABETICO, SEM CANTOS VIVOS E/OU REBARBAS	UN	365,000	21,610	7.887,65
00154	00000348	PASTA C/ ELASTICO - PASTA C/ ELASTICO PASTA COM ELASTICO COLORIDA 320*240MM.	UN	1680,000	4,580	7.694,40
00155	00007621	PASTA CATALOGO C/100 - PASTA CATALOGO C/100 PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO COM PLASTICO; COM 100 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; 4 EXTENSORES DE PLASTICO; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	UN	100,000	25,840	2.584,00
00156	00002132	PASTA CLASSIFICADORA - PASTA CLASSIFICADORA IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M COM LOMBO REGULVEL ACOMPANHA GRAMPO PLSTICO ESTENTIDO PARA ATE 500FOLHAS SULFITE 75G/M	UN	700,000	4,350	3.045,00
00157	00002120	PASTA COM GRAMPO - PASTA COM GRAMPO DIMENSOES 235MM X 325MM COM GRAMPO TRILHO.	UN	1450,000	1,640	2.378,00
00158	00024869	PASTA DE ARQUIVOS EXPANSIVEL 26 BOLSOS - PASTA DE ARQUIVOS EXPANSIVEL 26 BOLSOS PASTA DE ARQUIVOS EXPANSIVEL 26 BOLSOS	UN	4,000	59,710	238,84
00159	00007366	PASTA PAPEL AO C/ GRAMPO - PASTA PAPEL AO C/ GRAMPO PASTA PAPEL AO C/ GRAMPO	UN	1825,000	2,640	4.818,00
00160	00022356	PASTA PLASTICA OFICIO. - PASTA PLASTICA OFICIO. MEDIDA 55 MM.,MATERIAL COM 50% COPOLIMERO E 50% HOMOPOLIMERO.	UN	200,000	4,980	996,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00161	00005082	PASTA POLIONDA 3.5CM - PASTA POLIONDA 3.5CM PASTA PLASTICA MODELO POLIONDA CANELADA 33,5CMX24,5CMX3,5CM,ACOMPANHA ELASTICO NA COR DA PASTA ,UTILIZADA PARA ARQUIVAR PAPEL ,DOCUMENTOS.	UN	500,000	6,660	3.330,00
00162	00007263	PASTA POLIONDA 5.5 CM - PASTA POLIONDA 5.5 CM 22,5 CM X 33,5 CM X 5.5 CM PASTA PLASTICA MODELO POLIONDA CANELADA, TAMANHO A4, ACOMPANHA ELASTICO NA COR DA PASTA, UTILIZADA PARA ARQUIVAR PAPEL, DOCUMENTOS.	UN	550,000	6,780	3.729,00
00163	00007382	PASTA SANFONADA PLASTICO - PASTA SANFONADA PLASTICO PASTA SANFONADA PLASTICO,DIVISORIA PARA PASTA EM PAPEL CARTAO ,TAMANHO A4 COM 10 PROJEÇÕES ,CORES SORTIDAS .	UN	300,000	15,760	4.728,00
00164	00000501	PASTA SUSPensa DE CARTOLINA - PASTA SUSPensa DE CARTOLINA PASTA CABIDE; CARTAO PRENSADO, PENDULAR, EM FORMA DE CABIDE; GRAMATURA MINIMA DE 240G/M2; GRAMPO TRILHO; NO TAMANHO OFICIO; VISOR EM DE ACETATO TRANSPARENTE;ETIQUETA BRANCA P/IDENTIFICACAO; NA COR PARDa	UN	2500,000	6,460	16.150,00
00165	00024867	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO - PASTA SUSPensa DE PAPELÃO PASTA SUSPensa DE PAPELÃO PESO: 3290G.MEDIDA EM: CM.LARGURA: 29.ALATURA: 15.TAMANHO: 42,5.	UN	2000,000	3,070	6.140,00
00166	00010059	PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE 16 GB MIDIA CARTAO DE MEMORIA; PEN DRIVE; INTERFACE USB 2.0; TAXA TANSFERENCIA 12 MBPS, TAXA GRAVACAO 1,5 MBPS E LEITURA 6 MBPS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,27 X 2,40 X 1,00 CM (CXLXE); COM LED INDICADOR; PLUG AND PLAY; MEMORIA 16 GB	UN	71,000	26,480	1.880,00
00167	00008930	PEN DRIVE 8GB - PEN DRIVE 8GB PEN DRIVE 8GB OU SUPERIOR ,EMBORRACHADO ,SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL;WINDOWS VISTA ,XP(SPL ,SP2),2000(SP4)MAC OS X 10.3 E SUPERIOR ,LINUX 2.6 E SUPERIOR ,CONEXAO USB.	UN	80,000	18,550	1.484,00
00168	00022334	PERFURADOR DE EVA COM VARIOS DESENHOS. - PERFURADOR DE EVA COM VARIOS DESENHOS. PERFURADOR DE EVA COM VARIOS DESENHOS .	UN	17,000	37,470	636,99
00169	00022373	PERFURADOR DE PAPEL (DOIS FUROS). - PERFURADOR DE PAPEL (DOIS FUROS). CAVIA CA-101,PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS ,MULTICOR.	UN	20,000	66,460	1.329,20
00170	00013818	PERFURADOR DE PAPEL C/2 VAZ. - PERFURADOR DE PAPEL C/2 VAZ. PERFURADOR DE PAPEL C/2 VAZ,2 FUROS ,PARA ATE 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2,METALICO, PINOS PERFURADOS E MOLAS EM AÇO ,DIAMETRO DO FURO 6MM,DISTANCIA ENTRE OS FUROS 80MM ,COM MARGEADOR PLASTICO ,DIMENSOES 240X115X112MM.	UN	35,000	74,840	2.619,40
00171	00019022	PILHA RECARREGAVEL AA - PILHA RECARREGAVEL AA PRE-CARREGADAS, PRONTAS PARA USO - 3,5X MAIS DURAVEIS DO QUE AS ALCALINAS - POSSIBILITA ATE 500 CARGASTIPO:RECARREGAVEIS NIMH TAMANHO: AA VOLTAGEM: 1,2V AMPERAGEM: 2500 MAH EMBALAGEM: CARTELA COM 2 PILHAS	PR	108,000	6,110	659,88
00172	00019023	PILHA RECARREGAVEL AAA - PILHA RECARREGAVEL AAA PRE-CARREGADAS, PRONTAS PARA USO - 3,5X MAIS DURAVEIS DO QUE AS ALCALINAS - POSSIBILITA ATE 500 CARGASTIPO:RECARREGAVEIS NIMH TAMANHO: AAA (PALITO) VOLTAGEM: 1,2V AMPERAGEM: 900 MAH EMBALAGEM: CARTELA COM 2 PILHAS	PR	100,000	5,100	510,00
00173	00000378	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL - PINCEL ATOMICO 1100 AZUL PINCEL ATOMICO,NA COR AZUL, PONTA DE FELTRO REDONDA,RECARREGAVEL.	UN	70,000	2,140	149,80
00174	00000444	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO - PINCEL ATOMICO 1100 PRETO PINCEL ATOMICO,NA COR PRETO, PONTA DE FELTRO REDONDA,RECARREGAVEL.	UN	60,000	2,070	124,20
00175	00000522	PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO - PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO PINCEL ATOMICO,NA COR VERMELHO,PONTA DE FELTRO REDONDA,RECARREGAVEL.	UN	60,000	2,000	120,00
00176	00019032	PINCEL CHATO 000 - PINCEL CHATO 000 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000	1,900	95,00
00177	00019033	PINCEL CHATO 002 - PINCEL CHATO 002 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000	2,520	126,00
00178	00019034	PINCEL CHATO 004 - PINCEL CHATO 004 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000	2,400	120,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00179	00019035	PINCEL CHATO 006 - PINCEL CHATO 006 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000	3,010	150,50
00180	00019036	PINCEL CHATO 008 - PINCEL CHATO 008 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000	2,460	123,00
00181	00019037	PINCEL CHATO 010 - PINCEL CHATO 010 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000	3,130	156,50
00182	00019038	PINCEL CHATO 012 - PINCEL CHATO 012 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000	3,250	162,50
00183	00019039	PINCEL CHATO 014 - PINCEL CHATO 014 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000	6,220	311,00
00184	00019040	PINCEL CHATO 016 - PINCEL CHATO 016 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000	6,390	319,50
00185	00019041	PINCEL CHATO 018 - PINCEL CHATO 018 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000	6,560	328,00
00186	00019042	PINCEL CHATO 020 - PINCEL CHATO 020 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000	7,520	376,00
00187	00019043	PINCEL CHATO 022 - PINCEL CHATO 022 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000	8,460	423,00
00188	00022337	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO . - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO . NA COR AZUL ,RECARREGAVEL ,PONTA REDONDA E RESISTENTE ,904204.	UN	30,000	4,700	141,00
00189	00022338	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO,VERMELHO . - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO,VERMELHO . NA COR VERMELHA ,RECARREGAVEL ,PONTA REDONDA E RESISTENTE.	UN	30,000	4,700	141,00
00190	00022365	PINCEL PILOT PRETO . - PINCEL PILOT PRETO. MARCADOR PARA RETRO-PROJETOR,TINTA PERMANENTE,PONTA MEDIA,2MM,COR PRETO.	UN	40,000	2,860	114,40
00191	00003627	PINCEL PILOT VERMELHO - PINCEL PILOT VERMELHO PINCEL PILOT VERMELHO	UN	40,000	2,860	114,40
00192	00013801	PISTOLA COLA QUENTE BASTAO 7.2 - PISTOLA COLA QUENTE BASTAO 7.2 PISTOLA COLA QUENTE BASTAO 7.2	UN	60,000	22,450	1.347,00
00193	00002858	PISTOLA PARA COLA QUENTE - PISTOLA PARA COLA QUENTE PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO .(CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRATIL DE ACO CARBONO E RESISTENCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTOES DE 11 E 12 MM DE DIAMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICACAO LUMINOSA NO BOTAO LIGA / DESLIGA; PARA POTENCIA DE 100W.	UN	60,000	44,380	2.662,80
00194	00022358	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA . - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA. 7MM,POTENCIA:10W,FREQUENCIA:60HZ,BIVOLT,APROVADO PELO INMETRO ,TOMADA PADRAO BRASILEIRO,CONTEM 1 PISTOLA ,2 BASTOES DE COLA QUENTE .	UN	30,000	10,390	311,70
00195	00004676	PLACA DE ISOPOR 2CM - PLACA DE ISOPOR 2CM PLACA ISOPOR 100X50CM 2CM, PESO: 1,000 KG	UN	130,000	5,910	768,30
00196	00022336	PLASTICO POLASEAL P/ PLASTIFICACAO. - PLASTICO POLASEAL P/ PLASTIFICACAO. ESPESURA 0,05,CAIXA COM 100 UNIDADES .	CX	50,000	55,820	2.791,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00197	00013885	PRANCHETA C/PRENDEDOR METALICO - PRANCHETA C/PRENDEDOR METALICO PRANCHETA C/PRENDEDOR METALICO.PRODUTO DE MADEIRA DIMENSOES 230*330*3MM.	UN	81,000	12,270	993,87
00198	00012353	REFIL DE COLA QUENTE FINA - REFIL DE COLA QUENTE FINA REFIL DE COLA QUENTE FINA HOT MELT 500G. ADESIVO TERMOPLASTICO ELABORADO A BASE DE RESINAS SINTETICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICACOES, COMPRIMENTO DO REFIL 30CM,075 CM DE DIAMENTRO.	UN	1060,000	1,000	1.060,00
00199	00008263	REFIL P/ COLA QUENTE - REFIL P/ COLA QUENTE REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA HOT MELT K-800, EMBALAGEM COM 500G	UN	1050,000	1,550	1.627,50
00200	00022359	REFIL PARA COLA QUENTE 7MM. - REFIL PARA COLA QUENTE 7MM. BASTAO DE COLA QUENTE ,CAIXA C/10 PEÇAS,7MM.	CX	800,000	3,200	2.560,00
00201	00024870	REGUA DE METAL AÇO INOX 30 CM - REGUA DE METAL AÇO INOX 30 CM REGUA DE METAL AÇO INOX 30 CM	UN	2,000	12,500	25,00
00202	00000429	REGUA PLASTICA 30 CM - REGUA PLASTICA 30 CM REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 30 CM; EM BAIXO RELEVO COM 3MM DE ESPESSURA; ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL	UN	158,000	1,740	274,92
00203	00001206	SACO PLASTICO - SACO PLASTICO SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20 X 35.	KG	30,000	21,680	650,40
00204	00024868	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - SUPORTE PARA FITA ADESIVA SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UN	10,000	29,880	298,80
00205	00005030	TECIDO TNT - TECIDO TNT TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA ROLO COM 50 METROS	RL	30,000	58,170	1.745,10
00206	00016679	TESOURA 24CM - TESOURA 24CM TESOURA 24CM,REFORÇADO 9 1/2-24CM,ANEIS MACIO E EMBORRACHADO ,AMBIDESTRA ,POSSUI FIOS MICROSSERRILHADOS,CABO DE POLIPROPILENO INJETADO COM ANEIS EMBORRACHADO.	UN	20,000	34,670	693,40
00207	00019031	TESOURA ESCOLAR - TESOURA ESCOLAR DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 11CM, CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA, AZUL E VERDE, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LAMINA DE ACO INOXIDAVEL, PONTA AREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO.	UN	60,000	6,260	375,60
00208	00017992	TESOURA GRANDE 21CM - TESOURA GRANDE 21CM LAMINA EM ACO INOX, COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TERMICO QUE RECEBE. LAMINA COM MAIOR ESPESSURA E DESBASTADA QUE PROPORCIONAM UM CORTE PRECISO E EFICIENTE. CABO EM POLIPROPILENO TEM MUITO MAIS RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UN	106,000	8,390	889,34
00209	00013808	TESOURA PARA PICOTAR - TESOURA PARA PICOTAR TESOURA PARA CORTE NO FORMATO DE PICOTAR LAMINA EM ACO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 21	UN	13,000	6,230	80,99
00210	00019044	TINTA GUACHE - TINTA GUACHE TINTA GUACHE	UN	80,000	10,830	866,40
00211	00019045	TINTA P/ TECIDO E PINTURA TEX - TINTA P/ TECIDO E PINTURA TEX TIL USO ESPECIFICO: TINTA PARA EXPANSAO A CALOR; PARA OBTER ACABAMENTO EM RELEVO EMBORRACHADO; PARA TECIDO DE ALGODAO; NO UTILIZAR EM TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS.	UN	70,000	5,870	410,90
00212	00022339	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,COR AZUL. - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,COR AZUL. 1 LITRO ,RENDE ATÉ 200 RECARGAS ,COR AZUL.	LT	15,000	5,370	80,55
00213	00022340	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,COR VERMELHA. - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,COR VERMELHA. 1 LITRO,RENDE 200 RECARGAS,COR VERMELHA.	LT	15,000	6,440	96,60
00214	00012407	TINTA PARA PINCEL AZUL - TINTA PARA PINCEL AZUL A BASE DE ALCOOL PARA UTILIZACAO EM PINCEL ATOMICO.	UN	35,000	6,620	231,70

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00215	00012408	TINTA PARA PINCEL PRETA - TINTA PARA PINCEL PRETA A BASE DE ALCOOL PARA UTILIZACAO EM PINCEL ATOMICO	UN	57,000	6,620	377,34
00216	00022353	TINTA PLASTICA. - TINTA PLASTICA. MULTICOLOR,CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	50,000	3,490	174,50
00217	00008845	TINTA SPRAY - TINTA SPRAY DE SECAGEM RAPIDA E FACIL APLICACAO, CONTENDO TINTA ACLILICA E AEROSOL, PARA PINTURA DE FERRO, GESSO, MADEIRA, CERAMICA, PAPEL E METAL EM DIVERSAS CORES. FRASCO COM 400ML DE PESO 240G.	UN	50,000	22,970	1.148,50

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Administração, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções. Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o pelo funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Administração em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO



5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** contados da sua emissão.

5.1.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores do Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Alpinópolis/MG no local estipulado na Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a Fornecedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de Alpinópolis/MG

5.1.3. O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de aquisição ou na Autorização de Fornecimento.

5.1.4. O recebimentos das mercadorias, serão recebidos de segunda a sexta das 7h00 às 15h00.

5.2 As quantidades determinadas no edital, são quantidades estimadas da demanda municipal, para aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses.

5.2.1 O Município fará as aquisições de acordo com a sua demanda não sendo possível determinar quantidade mínima nem mesmo cronograma de execução.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1 Trata-se de bens comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade



objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7. FORMA DO FORNECIMENTO

7.1 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sito a rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60 em embalagens adequadas em prazo não superior a 15(quinze) dias, de acordo com a necessidade do município.

7.2. – Quanto à qualidade das embalagens de líquidos: não podem apresentar vazamentos com facilidade pela tampa, quando inclinados ou virados de ponta cabeça e nem ser facilmente deteriorados. Devem ser resistentes em todo o período de validade, sem apresentar rompimentos. Caso haja vazamento do material com a embalagem inviolada, o fornecedor deverá se responsabilizar pela IMEDIATA troca do produto enquanto estiver na garantia, a menos que se prove que houve mau uso ou acondicionamento do material.

7.3. - Caso os Materiais de Expediente em Geral, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**



7.4. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

8. DAS AMOSTRAS

8.1 Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos no setor de licitações em prazo não superior a 05(cinco) dias úteis para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital, o Município de Alpinópolis, através de sua pregoeira, solicitará do primeiro classificado de cada item/lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens que os compõem.

8.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60, Centro na cidade de Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, no período das 07h às 11hs das 12h às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor de cada item do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG.

8.3 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como:

Composição, gramatura, cor, tamanho etc

8.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

8.5 Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

8.6 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

8.7 A rejeição do item será devidamente fundamentada.



8.8 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

8.9 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

8.10 Se a amostra for rejeitada, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens constantes dos lotes do mesmo.

8.11 Fica obrigatória, sob pena de desclassificação a apresentação de amostras relativas os produtos preliminarmente classificados em primeiro lugar

8.12 O que se pretende verificar através da apresentação das amostras é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital, tais como gramatura, formato, forma, peso, data de validade, tamanho, composição, registro na Anvisa, se for o caso

8.13. As amostras encaminhadas para análise serão devolvidas;

8.14. A pregoeira(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão para a realização da análise técnica das amostras pela equipe com qualificação técnica adequada.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES –

9.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) Proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) Remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação, não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.



- c) Fiscalizar a execução do Contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Impedir que terceiros executem da prestação de serviços objeto da licitação.

9.2 DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.
- d) Acatar as observações ou recomendações da Prefeitura Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.
- e) Prestar os serviços nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, serviços e suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

10. REQUISITANTES

10.1. Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços



- 10.2. Secretaria Municipal de Transporte
- 10.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
- 10.4. Secretaria Municipal de Educação
- 10.5. Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
- 10.6. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Integração Social
- 10.7. Secretaria Municipal de Saúde
- 10.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
- 10.9. Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente
- 10.10. Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Imprensa
- 10.11. Secretaria Municipal de Fazenda e Tributos
- 10.12. Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental
- 10.13. Secretária Municipal de Patrimônio, Licitação e Compras.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

039-020204.0412227172.244.33903000000-1500
132-020207.2678227062.247.33903000000-1500
154-020208.1545227202.261.33903000000-1500
173-020208.1545227212.265.33903000000-1500
207-02020901.1212227252.269.33903000000-1500
229-02020901.1236127262.270.33903000000-1500
241-02020901.1236527272.273.33903000000-1500
324-02021001.1339227332.324.33903000000-1500
394-020211.2781227092.234.33903000000-1500
416-020212.1012227382.291.33903000000-1500
548-020213.0824327442.319.33903000000-1500
591-020213.0824427442.320.33903000000-1500
107-020205.0412527042.260.33903000000-1500
095-020205.0412327032.246.33903000000-1500
085-020205.0412227172.332.33903000000-1500



074-020205.0412127162.259.33903000000-1500

698-020216.0412127932.385.33903000000-1500

688-020215.0412227922.384.33903000000-1500

647-020214.2060627492.240.33903000000-1500

123-020206.0412227052.225.33903000000-1500

12. DAS SANÇÕES

12.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração do Município, poderá garantida prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

12.2 Advertência;

12.3 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021

12.4 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

12.5 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

12.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.

12.7 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

12.8 Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.9 Tenha feito declaração falsa;

12.10 Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

12.11 Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.12 Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

12.13 Não mantenham a proposta ou lance;

12.14 Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

12.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

12.16 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.



12.17 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no prestação dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021,



14.2 O Município reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

14.3 Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.4 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

14.6 Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer



reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

14.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

14.8 A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021

15. GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

15.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar a efetiva prestação de serviços pela CONTRATADA.

16. PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos deverão ser realizados em até 30(trinta) dias após a efetiva prestação de serviços e sua comprovação acompanhadas de documentação fiscal.

16.2 - O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

16.2.1 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e



Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT)

16.3 - A Prefeitura Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

16.4 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

16.5 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

17. - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução dos serviços objeto deste contrato.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução deste contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou



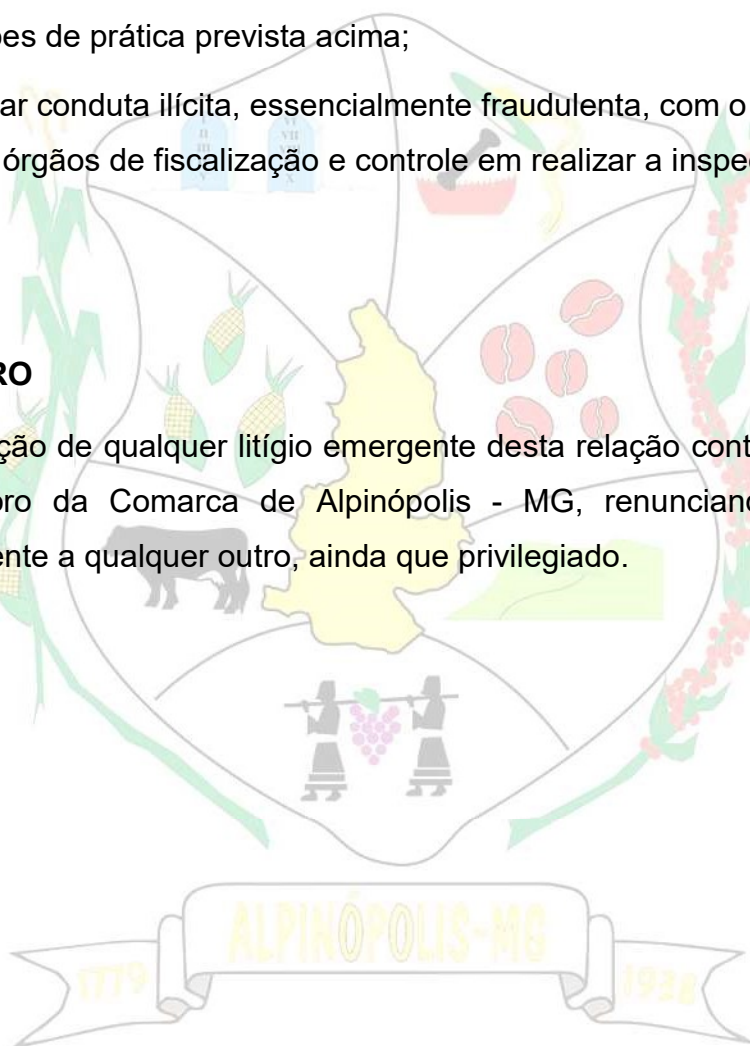
indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução dos serviços do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

17.3 Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.

18. DO FORO

Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Conforme item 9.3 do edital o licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada constando a marca e o valor unitário de cada um dos itens cotados

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 035/2025

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ Total
00001	00012358	ALMOFADA P/ CARIMBO NO3 PRETA - ALMOFADA P/ CARIMBO NO3 PRETA ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 3 (9X12)CM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMP. METALICA.	UN	30,000			
00002	00010058	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO; MEDINDO (15X5,5X4,5)CM; COM BASE DE FELTRO 2MM, COM DEPOSITO PARA PINCEL, MULTICOLOR.	UN	8,000			
00003	00013821	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	10,000			
00004	00000331	APONTADOR PARA LAPIS - APONTADOR PARA LAPIS APONTADOR PARA LAPIS; DE PLASTICO RIGIDO,; SIMPLES COM DEPOSITO	UN	84,000			
00005	00022348	APONTADOR SIMPLES 4 CORES SORTIDAS . - APONTADOR SIMPLES 4 CORES SORTIDAS . CAIXA COM 50 UNIDADES, REFIL PARA APONTAR COM DEPOSITO TUBO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, DIMENSOES; C.*L.*A.	CX	15,000			
00006	00016644	ARGOLA P/CHAVEIRO 100 UNIDADES - ARGOLA P/CHAVEIRO 100 UNIDADES ARGOLA P/CHAVEIRO 100 UNIDADES	PT	41,000			
00007	00010121	BARBANTE 700G - BARBANTE 700G BARBANTE 100% ALGODO Nº 10, 700 G COR BRANCO	RL	100,000			
00008	00022363	BARBANTE ESCOLAR CRU N:8. - BARBANTE ESCOLAR CRU N:8. MEDIDAS; 4 X 8, 100 GR, 76 METROS.	UN	60,000			
00009	00024871	BASE DE CORET A4 - BASE DE CORET A4 BASE DE CORET A4	UN	5,000			
00010	00012366	BEXIGA NO6.5 EM DIVERSAS CORES - BEXIGA NO6.5 EM DIVERSAS CORES PACOTE COM 50	PT	200,000			
00011	00012365	BEXIGA NO9 DIVERSAS CORES - BEXIGA NO9 DIVERSAS CORES PACOTE COM 50	PT	200,000			
00012	00016650	BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 25MM - BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 25MM PACOTE COM 100	PT	4,000			

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ Total
00013	00016651	BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 50MM - BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 50MM PACOTE COM 50	PT	8,000			
00014	00016652	BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 80MM - BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 80MM PACOTE COM 20	PT	20,000			
00015	00000328	BORRACHA BRANCA N.20 - BORRACHA BRANCA N.20 BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA. CAIXA COM 20	CX	20,000			
00016	00002194	BORRACHA MERCUR 40 - BORRACHA MERCUR 40 BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA	UN	32,000			
00017	00013886	CADERNETA APONT.96 FLS ESPIRAL - CADERNETA APONT.96 FLS ESPIRAL CADERNETA APONT.96 FLS ESPIRAL, 94X130MM	UN	100,000			
00018	00002814	CADERNO 96 FLS CAPA DURA - CADERNO 96 FLS CAPA DURA CADERNO BROCHURAO CADA DURA ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA EM UMA COR, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2.	UN	80,000			
00019	00000482	CADERNO BROCHURAO C/ PAUTA - CADERNO BROCHURAO C/ PAUTA CADERNO BROCHURAO; GRAMPEADO; BROCHURAO; CAPA 4 CORES; PESANDO 90G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15733-VERSAO 2009	UN	100,000			
00020	00019836	CAIXA CORRESPONDENCIA ARTIC. - CAIXA CORRESPONDENCIA ARTIC. CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL COM DUAS BANDEJA CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM	UN	37,000			
00021	00003617	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - CAIXA DE ARQUIVO MORTO CAIXA DE PAPELÃO: LISO: (37X28X12) CM; COM TAMPA; FECHAMENTO FRONTAL; PAPEL MONOLUCIDO COM BORDAS FORRADAS EM PERCALINA, RETANGULAR; ARQUIVO DE MORTO	UN	1700,000			
00022	00013810	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIG. - CALCULADORA ELETRONICA 12 DIG. CALCULADORA ELETRONICA 12 DIG.	UN	40,000			
00023	00012357	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS - CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS CALCULADORA GRANDE COM 12 DIGITOS E OPERACOES BASICAS RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM.	UN	57,000			
00024	00001494	CANETA ESF AZUL - CANETA ESF AZUL CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA.	UN	3090,000			
00025	00003619	CANETA ESF PRETA - CANETA ESF PRETA CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; NA COR PRETA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	UN	1060,000			
00026	00003623	CANETA ESF. VERMELHA - CANETA ESF. VERMELHA CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; NA COR VERMELHA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	UN	1100,000			
00027	00012367	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA MEDIA, JOGO COM 12 CORES, MEDINDO NO MINIMO 120MM (COMPR.) * 15MM (DIAM.) PONTA MEDIA TINTA LAVAVEL ESTOJO PRATICO ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO	UN	50,000			
00028	00016656	CANETA HIDROGRAFICA C/24 CORES - CANETA HIDROGRAFICA C/24 CORES CANETA HIDROGRAFICA C/24 CORES, SUPER SOFT, EMBALAGEM DE 24 CORES SORTIDAS, TRAÇO FINO.	ET	10,000			
00029	00008161	CANETA P/ CD - CANETA P/ CD CANETA PERMANENTE DE ESCREVER EM CD	UN	40,000			

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ Total
00030	00022327	CANETA PARA RETRO-PROJETOR .2MM .COR PRETA. - CANETA PARA RETRO-PROJETOR .2MM .COR PRETA. CSANETA PARA RETRO-PROJETOR .2MM .COR PRETA.	UN	50,000			
00031	00022328	CANETA PARA RETRO-PRPJETOR,2MM,COR VERMELHA. - CANETA PARA RETRO-PRPJETOR,2MM,COR VERMELHA. CANETA PARA RETRO-PROJETOR .2MM,VERMELHA.	UN	50,000			
00032	00022329	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A3. - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A3. ACETATO CRISTAL LISA 0,3 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	20,000			
00033	00000450	CARTOLINA BRANCA - CARTOLINA BRANCA CARTOLINAS; PESANDO 240G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (55X73)CM; NA COR BRANCA.	UN	9,310			
00034	00006181	CARTOLINA COLORIDA - CARTOLINA COLORIDA CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM,TRANSVERSAL>35GF X CMCONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; CORES VARIADAS	FL	2050,000			
00035	00000439	CLIPS 2/0 500 GR. - CLIPS 2/0 500 GR. CLIPES,GALVANIZADO N;2 COM 500 GR.	CX	156,000			
00036	00000398	CLIPS 4/0 (CX 500 GR) - CLIPS 4/0 (CX 500 GR) CLIPE DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 4/0	CX	31,000			
00037	00000385	CLIPS 6/0 (CX 500 GR.) - CLIPS 6/0 (CX 500 GR.) CLIPES GALVANIZADO	CX	50,000			
00038	00003633	CLIPS N/8 - CLIPS N/8 CLIPS GALVANIZADO N8 COM 500 GR	CX	50,000			
00039	00000337	COLA BASTAO - COLA BASTAO COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO;NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	UN	41,000			
00040	00022375	COLA BASTAO 10G. - COLA BASTAO 10G. COLA BASTAO PVA 10GR ,CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	64,000			
00041	00000464	COLA BRANCA 1 LITRO - COLA BRANCA 1 LITRO COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA, BICO ECONOMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1LITRO NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	100,000			
00042	00002859	COLA BRANCA 40G - COLA BRANCA 40G COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA, BICO ECONOMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	221,000			
00043	00009194	COLA BRANCA 500 GR - COLA BRANCA 500 GR COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA, BICO ECONOMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 500GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	100,000			
00044	00000438	COLA BRANCA 90 GR. - COLA BRANCA 90 GR. COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA, BICO ECONOMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90 GR; NA COR BRANCA;COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR	220,000			
00045	00003630	COLA COLORIDA C/ 06 CORES - COLA COLORIDA C/ 06 CORES COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLVEL EM GUA; ATXICA; SECAGEM RPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 23 GR. CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MNIMA DE 6 MESES	CX	100,000			
00046	00022330	COLA DE SILICONE . - COLA DE SILICONE . PESO LIQUIDO 95 GR,COLA TIPO SILICONE PARA TRABALHOS ARTESANAIS ,INDICADA PARA PAPEL,PAPELAO,MADEIRA,FITAS DE CETIM,GORGURAO,CORDAO DE SAO FRANCISCO,SIANINHA E FELTRO,LIVRE DE METANOL.	UN	75,000			

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ Total
00047	00022331	COLA DO ARTESAO. - COLA DO ARTESAO. SILICONE LIQUIDA 200ML,INDICADA PARA TRABALHOS ARTISTICOS ,REPAROS DOMESTICOS E ARTESANATO.ADERE E DIVERSOS SUPERFICIES E MATERIAIS COMO MADEIRA ,OURO,METAIS,PAPEL ,PAPELÃO ,EVA,ISOPOR,ENTRE OUTROS ,ADESIVO MONOCOMPONENTE,INCOLOR DE ALTA VISCOSIDADE.	UN	370,000			
00048	00010016	COLA GLITER 35 GR - COLA GLITER 35 GR COLA GLITTER; ATOXICA; EMBALADA EM FRASCO PLASTICO COM 35 G	UN	84,000			
00049	00022332	COLA INSTANTENEA MULTIUSO. - COLA INSTANTENEA MULTIUSO. PESO 20 GR,ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS ,COMO COMPOSTO DE BORRACHA ,EPDM,BORRACHA NITRILICA NEOPRENE ,EVA E VITON,E UM ADESIVO MULTIUSO ,SEMELHANTE A TEK BOND.	UN	55,000			
00050	00012351	COLA ISOPOR 90G - COLA ISOPOR 90G COLA PARA ISOPOR/EVA 90G COM BICO APLICADOR ECONOMICO, SOLUVEL EM ALCOOL E SECAGEM RAPIDA.	UN	75,000			
00051	00022320	COLA PARA ISOPOR 40 GR. - COLA PARA ISOPOR 40 GR. COLA LIQUIDA;PARA USO EM PAPEL ,ISOPOR,TECIDO;A BASE DE ACETATO DE POLIVINIA (PVA),LAVAVEL,ATOXICA ,SECAGEM RAPIDA ,ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 40 GR,NA COR BRANCA ,EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 01 UNIDADE ;COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO ,COM SELO DO INMETRO NO FRASCO DO PRODUTO .	UN	35,000			
00052	00019048	COLA PARA MADEIRA - COLA PARA MADEIRA COLA PARA MADEIRA 100 GR ,NAO TOXICA .	UN	4,000			
00053	00022361	COLA TEK BONDER. - COLA TEK BONDER.COLA TEK BOND INSTANTANEA N;1,2 E 3,ADESIVO INSTANTANIO,PESO 50GR.	UN	60,000			
00054	00024874	COLCHETE (BAILARINA) METALIA DOURADA Nº 05 CAIXA 72 - COLCHETE (BAILARINA) METALIA DOURADA Nº 05 CAIXA 72 COLCHETE (BAILARINA) METALICA DOURADA Nº 05 CAIXA 72	UN	10,000			
00055	00024872	COLCHETE (BAILARINA) METALIA DOURADA Nº 14 CAIXA 72 - COLCHETE (BAILARINA) METALIA DOURADA Nº 14 CAIXA 72 COLCHETE (BAILARINA) METALIA DOURADA Nº 14 CAIXA 72	UN	10,000			
00056	00000442	CORRETIVO LIQUIDO - CORRETIVO LIQUIDO CORRETIVO; LIQUIDO, MULTIÚSO; PARA CORRECAO DE QUALQUER ESCRITA; FRASCO COM 18ML	UN	17,000			
00057	00017612	CORTADOR DE EVA MODELO CIRCULO - CORTADOR DE EVA MODELO CIRCULO TIPO ALAVANCA - TAMANHO GIGANTE PLUS ,MODELO CIRCULO ,ESTRELA ,FLOR E CORAÇÃO.	UN	11,000			
00058	00022333	CORTADOR FORMINHA DE MOLDE PARA DE MODELAR. - CORTADOR FORMINHA DE MOLDE PARA DE MODELAR- COM 100 UNIDADES .	UN	32,000			
00059	00016659	CORTADORES E FRISADORES P/EVA - CORTADORES E FRISADORES P/EVA CORTADORES E FRISADORES P/EVA,FABRICADO EM RESINA ,MODELOS ;FLORES E FOLHAS DIVERSAS.	KT	23,000			
00060	00016661	CORTICA 40*60CM ESPESSURA 2MM - CORTICA 40*60CM ESPESSURA 2MM CORTICA 40*60CM ESPESSURA 2MM	PT	100,000			
00061	00022354	E.V.A COM GLITER - E.V.A COM GLITER MULTICOR,TAMANHO 40 X 48 CM,2MM,CORES SORTIDAS.	UN	31,000			
00062	00007364	ELASTICO AMARELO C/100 - ELASTICO AMARELO C/100 ELASTICO AMARELO C/100	PT	400,000			
00063	00007215	ENVELOPE BRANCO 17,5 X 25 - ENVELOPE BRANCO 17,5 X 25 ENVELOPE BRANCO 17,5 X 25	UN	400,000			
00064	00010124	ENVELOPE BRANCO 23*11,5CM - ENVELOPE BRANCO 23*11,5CM ENVELOPE BRANCO OFICIO 23CM X 11,5CM	UN	1320,000			

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ Total
00065	00013851	ENVELOPE BRANCO P/ FL A4 - ENVELOPE BRANCO P/ FL A4 ENVELOPE BRANCO P/ FL A4	UN	1100,000			
00066	00013887	ENVELOPE OFICIO 114*229 - ENVELOPE OFICIO 114*229 ENVELOPE OFICIO 114*229	UN	5250,000			
00067	00000495	ENVELOPE PARDO 34 X 24 - ENVELOPE PARDO 34 X 24 ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; 80 GR/M2; SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (340X240)MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA; PARDO; ACONDICIONADO EM CAIXA	UN	5000,000			
00068	00003621	ENVELOPE PEQUENO - ENVELOPE PEQUENO ENVELOPE PEQUENO 176 MM * 250 MM KRAFT	CX	10,000			
00069	00012368	ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA - ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALAGO TAMANHO A4 02 FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE(0,15)MICRAS, TRANSPARENTE. CAIXA	CX	10,000			
00070	00012405	ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA OFI - ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA OFI ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALAGO TAMANHO OFICIO ,04 FUROS, COM ESPESSURA MINIMA DE (0,10 MICRAS) TRANSPARENTE	UN	90,000			
00071	00006470	ESTILETE - ESTILETE ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM	UN	130,000			
00072	00016741	EVA 40CM X 60CM - EVA 40CM X 60CM E.V.A. - ESPESSURA: 2MM - FOLHA NO TAMANHO: 40CM X 60CM - CORES VIBRANTES SORTIDAS.	FL	50,000			
00073	00013815	EVA ESTAMPADO 45*28*12 - EVA ESTAMPADO 45*28*12 EVA ESTAMPADO 45*28*12	FL	100,000			
00074	00013816	EVA GLITER 45*28*12 - EVA GLITER 45*28*12 EVA 45*28*12,EM DIVERSAS CORES COM GLITER.	FL	84,000			
00075	00013853	EXTRATOR DE GRAMPO DE INOX - EXTRATOR DE GRAMPO DE INOX EXTRATOR DE GRAMPO DE INOX	UN	609,000			
00076	00003632	FITA ADESIVA 45MM*50M - FITA ADESIVA 45MM*50M FITA ADESIVA 45MM*50M	UN	200,000			
00077	00024864	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 2 METROS - FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 2 METROS FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 2 METROS	RL	32,000			
00078	00000465	FITA ADESIVA P/ EMBALAGENS - FITA ADESIVA P/ EMBALAGENS FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (48MMX45M); TRANSPARENTE COBERTO COM ADESIVO ACRILICO.	UN	305,000			
00079	00022321	FITA ADESIVA TRANSP.12MM X50M.12X65MM - FITA ADESIVA TRANSP.12MM X50M.12X65MM FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M.12X65MM.	RL	50,000			
00080	00020280	FITA CETIM 7MM - FITA CETIM 7MM FITA CETIM 7MM, CADA ROLO CONTEM 100 METROS, 100% POLIESTER, DIVERSAS CORES.	CX	60,000			
00081	00024863	FITA CREPE 18MM*50M - FITA CREPE 18MM*50M FITA CREPE 18MM*50M	PT	100,000			
00082	00018707	FITA CREPE 19 X 50 - FITA CREPE 19 X 50 FITA CREPE 19 X 50M,FITA ADESIVA DE PAPELARIA ;DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA ;MEDINDO 19MMX50M,ADESAO EM PLACA DE AÇO OU INOX MNIMA DE 0,63KGF/19MM,RESISTENCIA A TRAÇÃO 4,7KGF/19MM,ALONGAMENTO NA RUPTURA MINIMA DE 9,0%,ESPESSURA DE 0,15MM,NA COR CREME ,PARA USO GERAL E PROTEÇÃO PARA A PINTURA ,SUPORTANDO A TEMPERATURA DE ATE 140 C.	UN	40,000			

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ Total
00083	00016455	FITA CREPE 48CM X 50M - FITA CREPE 48CM X 50M FITA CREPE 48CM X 50M	UN	61,000			
00084	00018202	FITA DUPLA FACE 12MM X 30MM - FITA DUPLA FACE 12MM X 30MM FITA DUPLA FACE 12MM X 30MM,TRANSPARENTE.	UN	50,000			
00085	00003723	FITA ZEBRADA - FITA ZEBRADA FITA ZEBRADA,70MM ,PARA ISOLAMENTO /DEMARCAÇÃO 100 METROS ,COR ;PRETO AMARELO .	UN	80,000			
00086	00005961	FITILHO - FITILHO FITILHO PARA EMBALAGEM; DE POLIPROPILENO; PARA DECORACAO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5MMX150M); EM CORES SORTIDAS; EMBALADO EM PAPEL CELOFANE	UN	200,000			
00087	00004802	FOLHA DE EVA - FOLHA DE EVA ESPECIFICACOES TECNICAS E.V.A COLORIDO LAVAVEL,ATOXICO TOTALMENTE ANATOMICO IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS TRABALHOS ESCOLARES PERSONALIZAO DE ACESSORIOS DIMENSOES 600X400X1,6MM COR SORTIDAS	UN	1000,000			
00088	00003074	GIZ DE CERA - GIZ DE CERA GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO (11X100)MM (DIAM.X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	CX	15,000			
00089	00008382	GLITER - GLITER GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES;ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS,EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO,COM CORES VARIADAS .	FR	50,000			
00090	00022377	GLITER 3GR. - GLITER 3GR. GLITER,PVC,MULTICOLOR,CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	180,000			
00091	00000345	GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPEADOR 26/6 GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA DE METAL; BASE DE APOIO EM PLASTICO; (6,5 X 4 X 18)CM (AXLXP); NA COR CINZA; GRAMPO 26/6, 24/8; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO, ALCANCE 100MM,GARANTIA 6 MESES	UN	20,000			
00092	00022357	GRAMPEADOR DE PAREDE DE AÇO. - GRAMPEADOR DE PAREDE DE AÇO. GRAMPEADOR DE AÇO CROMADO ,EQUIPADO COM UM MECANISMO AJUSTAVEL PARA CONTROLAR A FORÇA DE IMPACTO E PROFUNDIDADE.USADO COM GRAMPOS (41206,41208,41210,41212,41214),PARA FIXAR MATERIAIS FINOS EM FOLHA NA BASE DE MADEIRA OU AGLOMERADO.	UN	1,000			
00093	00006478	GRAMPEADOR GRANDE - GRAMPEADOR GRANDE GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA DE METAL; BASE DE APOIO EM PLASTICO; (6,5 X 4 X 18)CM (AXLXP); NA COR CINZA; GRAMPO 26/6, 24/8; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS (PAPEL 75G/M2).	UN	124,000			
00094	00007219	GRAMPEADOR MEDIO - GRAMPEADOR MEDIO GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA DE METAL; BASE DE APOIO EM PLASTICO; (6,5 X 4 X 18)CM (AXLXP); NA COR CINZA; GRAMPO 26/6, 24/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS (PAPEL 75G/M2).	UN	116,000			
00095	00022344	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GW390 . - GRAMPEADOR PROFISSIONAL GW390 . PARA 100 FOLHAS .	UN	20,000			
00096	00002118	GRAMPO 26/6 C/5000 - GRAMPO 26/6 C/5000 GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6,CAIXA COM 5,000.	CX	235,000			
00097	00012152	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO - GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO.MEDIDA ;106/6MM,GALVANIZADO ,CAIXA COM 5,000.	CX	10,000			
00098	00005666	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14 GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14,CAIXA COM 5,000.	CX	50,000			
00099	00005078	GRAMPO P/GRAMPEADOR DE PAREDE - GRAMPO P/GRAMPEADOR DE PAREDE USADO COM GRAMPOS (41206,41208,41210,41212,41214)	CX	20,000			
00100	00022345	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/10. - GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/10. GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/10.	CX	50,000			

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ Total
00101	00024865	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS GW390 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS GW390 GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONALGRANDE 100 FOLHAS GW390	CX	20,000			
00102	00013892	GRAMPO PLASTICO EST. C/ 50 - GRAMPO PLASTICO EST. C/ 50 GRAMPO PLASTICO EST. C/ 50	PT	750,000			
00103	00022343	GRAMPO ROCAMA 106/6 . - GRAMPO ROCAMA 106/6 . GRAMPO ROCAMA 106/6 PARA GRAMPEADORES ROCAMA 106.	CX	52,000			
00104	00019047	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE - GUARDANAPO PARA DECOUPAGE GUARDANAPO PARA DECOUPAGE	UN	200,000			
00105	00000080	GUILHOTINA - GUILHOTINA GUILHOTINA DE PAPEL .REFILADORA RPM 297 350 X210MM.	UN	1,000			
00106	00023504	GUILHOTINA DE PAPEL MENNO297 - GUILHOTINA DE PAPEL 'MENNO'297 REFILADORA RPM 297 350 X 210 MM	UN	10,000			
00107	00000339	LAPIS BORRACHA - LAPIS BORRACHA ECO LAPIS E BORRACHA, CORPO AMARELO, UNIDADE,ALTURA 17.50,LARGURA 7MM,PESO 10GRAMAS.	UN	1050,000			
00108	00016664	LAPIS DE COR C/ 48 UNIDADES - LAPIS DE COR C/ 48 UNIDADES LAPIS DE COR C/ 48 UNIDADES,CORES SUPER VIVAS.	ET	10,000			
00109	00022322	LAPIS DE COR C/12 CORES METALICAS - LAPIS DE COR C/12 CORES METALICAS ECOLAPIS,CORES METALICAS ;EMBALAGEM;CAIXA 12 CORES (BRONZE ,COBRE,OURO,VERDE ,VERDE-ESMERALDA,AZUL-CEU,ROSA,ROSA-ESCURO,ROXO,PRATA E CINZA),EM MADEIRA .MINAS RESISTENTE ,SOLUVEL EM AGUA -ATOXICO.	UN	100,000			
00110	00004671	LAPIS DE COR C/12 LONGO - LAPIS DE COR C/12 LONGO LAPIS DE COR; NO FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 170 MMÇOM TOLERANCIA DE +/- 5%; NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN 71/3; CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200,000			
00111	00002466	LAPIS DE COR C/24 UNIDADES GR - LAPIS DE COR C/24 UNIDADES GR LAPIS DE COR LONGO, FORMATO REDONDO; MEDINDO 170MM, LIMITE DE MATERIAIS PESADOS, CONFORME EM 71/13 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,000			
00112	00000327	LAPIS PRETO N. 2 - LAPIS PRETO N. 2 LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO	UN	2560,000			
00113	00003071	LASTEX - LASTEX LASTEX	UN	75,000			
00114	00020311	LINHA BARBANTE NO8 - LINHA BARBANTE NO8 BARBANTE ESCOLAR CRU N;8 100G ,EXPESSURA 4X8 ,METRAGEM 76 METROS .	KG	100,000			
00115	00002117	LIVRO DE ATA 100FLS - LIVRO DE ATA 100FLS LIVRO DE ATA DE PAPELARIA,MEDINDO(210*305MM) VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT,PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FLS NUMERADAS PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2.	UN	83,000			
00116	00002116	LIVRO DE ATA 50 FLS - LIVRO DE ATA 50 FLS LIVRO DE ATA DE PAPELARIA,MEDINDO(210*305MM) VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT,PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 50 FLS NUMERADAS PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2.	UN	125,000			
00117	00022341	LOUSA QUADRO BRANCO GRANDE (ALUMINIO). - LOUSA QUADRO BRANCO GRANDE (ALUMINIO). MEDIDA 1,50 X100 CM.	UN	5,000			
00118	00015042	MALETA PLASTICA COM ALCA A2 - MALETA PLASTICA COM ALCA A2 MALETA POLIONDA A2 710*495*35MM COM ALCA TAMANHO A2	UN	5,000			

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ Total
00119	00015262	MARCA TEXTO AMARELO - MARCA TEXTO AMARELO MARCA TEXTO AMARELO, CORPO DE POLIPROPILENO OPACO PONTA 3 A 5 MM , COR AMARELO	UN	814,000			
00120	00015262	MARCA TEXTO AMARELO - MARCA TEXTO AMARELO MARCA TEXTO AMARELO.CANETA MARCA TEXTO ,CORPO DE POLIPROPILENO OPACO ,PONTA 3 A 5 MM,COR AMARELA .	UN	814,000			
00121	00013848	MARCADOR PERMANENTE PONTA 2MM - MARCADOR PERMANENTE PONTA 2MM P/ PLASTICO, ACRILICO, VINIL E VIDRO, COR PRETA, PONTA MEDIA 2MM.	UN	430,000			
00122	00018203	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - MARCADOR PERMANENTE VERMELHO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO,P/PLASTICO ,ACRILICO,VINIL,COR VERMELHA ,PONTA MEDIA 2MM.	UN	100,000			
00123	00019029	MASSA PARA BISCUIT - MASSA PARA BISCUIT NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 500G.	UN	100,000			
00124	00015044	MASSA PARA MODELAR - MASSA PARA MODELAR COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL, MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA, EM CORES VARIADAS, EMBALADA EM ESTOJO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100,000			
00125	00003294	MOLHADOR DE DEDO EM GEL - MOLHADOR DE DEDO EM GEL PRODUTO NAO ATOXICO, NAO GORDUROSO E LEVEMENTE PERFUMADO, INDICADO PARA MANUSEAR PAPEL E DINHEIRO	UN	35,000			
00126	00006649	PALITO PICOLE C/ 100 UN. - PALITO PICOLE C/ 100 UN. PALITO; DE MADEIRA; NO FORMATO ACHATADO COM PONTA REDONDA; PARA SORVETE OU USO ESCOLAR; MEDINDO 120X7,8X2,1MM; EMBALAGEM PAPELÃO	PT	410,000			
00127	00003045	PAPEL CAMURCA - PAPEL CAMURCA PAPEL CAMURCA MEDINDO 60*40 CM PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 DIVERSAS CORES	FL	100,000			
00128	00000496	PAPEL CARBONO 1 FACE C/100 - PAPEL CARBONO 1 FACE C/100 PAPEL CARBONO 1 FACE AZUL COM 100 FOLHAS CIS DE ALTA QUALIDADE,MAIOR DURABILIDADE, COPIAS MAIS LIMPAS E VISVEIS. EXCELENTE EM COPIAS MULTIPLAS.	CX	10,000			
00129	00004253	PAPEL CARTAO - PAPEL CARTAO PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE.VARIAS CORES.	UN	370,000			
00130	00016958	PAPEL CARTOLINA 50X66CM - PAPEL CARTOLINA 50X66CM 140 GRAMAS COR UNICA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	120,000			
00131	00008159	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85X100)CM; CORES VARIADAS.	UN	450,000			
00132	00012396	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA - PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA IDEAL PARA PAPEIS DE CARTA, CARTOES DE VISITAS, CONVITES, CARDAPIOS,DIPLOMAS E ETC FORMATO A4 (210 X 297) GRAMATURA:180G	UN	700,000			
00133	00000351	PAPEL COLOR SET - PAPEL COLOR SET PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66CM	UN	150,000			
00134	00018204	PAPEL COLOR SET DOIS LADOS - PAPEL COLOR SET DOIS LADOS PAPEL COLOR SET DOIS LADOS,CORES DIVERSAS ,COLORIDO NOS DOIS LADOS.	UN	100,000			
00135	00000434	PAPEL CONTACT - PAPEL CONTACT LAMINADO PVC, AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, APLICADO NA MAIORIA DA SUPERFICIE,COR TRANSPARENT.	MT	36,000			
00136	00016669	PAPEL COUCHE FANTASIA - PAPEL COUCHE FANTASIA PAPEL COUCHE FANTASIA,PARA PRESENTE ,ESTAMPAS VARIADAS EM FOLHAS .	FL	150,000			

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ Total
00137	00002856	PAPEL CREPON - PAPEL CREPON PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M,PESANDO 28G/M2,CORES VARIADAS E VIBRANTES.	UN	200,000			
00138	00000469	PAPEL DE PRESENTE - PAPEL DE PRESENTE PARA EMCAPAR OBJETOS; FORNECIDOS EM ROLO DE 10 METROS EM CORES VARIADAS	RL	20,000			
00139	00013858	PAPEL FANTASIA DIVERSAS CORES - PAPEL FANTASIA DIVERSAS CORES PAPEL FANTASIA DIVERSAS CORES	FL	50,000			
00140	00003047	PAPEL LAMINADO - PAPEL LAMINADO PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS, ETC... DIMENSES 45X59CM	FL	350,000			
00141	00019046	PAPEL PARA DECOUPAGE - PAPEL PARA DECOUPAGE PAPEL PARA DECOUPAGE	UN	100,000			
00142	00005637	PAPEL SEDA - PAPEL SEDA PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2;CORES VIBRANTES DIVERSAS.	UN	400,000			
00143	00006138	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - PAPEL SULFITE A4 AMARELO PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0)CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AMARELO EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM PACOTE COM 100UN.	PT	300,000			
00144	00012399	PAPEL SULFITE A4 AZUL - PAPEL SULFITE A4 AZUL PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0)CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM PACOTE COM 100UN.	PT	305,000			
00145	00006139	PAPEL SULFITE A4 BEGE - PAPEL SULFITE A4 BEGE PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0)CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BEGE EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM PACOTE COM 100UN.	PT	305,000			
00146	00000510	PAPEL SULFITE A4 C/500 - PAPEL SULFITE A4 C/500 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0)CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO PCT COM 500UN EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM .COM 500 UNIDADES.	PT	2495,000			
00147	00024866	PAPEL SULFITE A4 C/500 CAIXA 10 PACOTES - PAPEL SULFITE A4 C/500 CAIXA 10 PACOTES PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0)CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO PCT COM 500UN COM 10 PACOTES. EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM	PT	152,000			
00148	00006140	PAPEL SULFITE A4 ROSA - PAPEL SULFITE A4 ROSA PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0)CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR ROSA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM PACOTE COM 100UN.	PT	400,000			
00149	00006141	PAPEL SULFITE A4 VERDE - PAPEL SULFITE A4 VERDE PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0)CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR VERDE EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM PACOTE COM 100UN.	PT	305,000			
00150	00005032	PAPEL VEGETAL A4 FOLHA - PAPEL VEGETAL A4 FOLHA APRESENTACAO EM FOLHA COM ABSORCAO DAS TINTAS DE IMPRESSAO(SEM BORRAS) RESISTENCIA AS ALTAS TEMPERATURAS DE IMPRESSAO, SUPERFICIE HOMOGENEA E ALTA TRANSPARENCIA, MEDINDO(210*297MM)FORMATO A4, GRAMATURA 90G/M2, SEM MARGEM, EMBALAGEM BOPP	BL	355,000			
00151	00002861	PAPEL VERGE - PAPEL VERGE PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 120G/M2,VARIAS CORES .	UN	500,000			

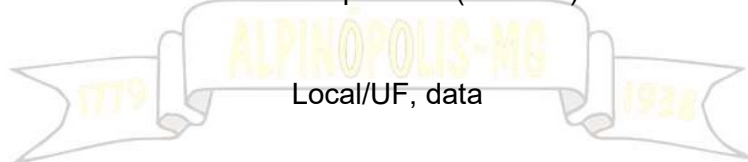
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ Total
00152	00019020	PASTA ABA 1/2 OFICIO LINE - PASTA ABA 1/2 OFICIO LINE 245MM X 180MM FABRICADA EM POLIPROPILENO - PP - ADTIVADO ATOXICO, COR CRISTAL.	UN	1200,000			
00153	00000394	PASTA AZ (GRANDE) - PASTA AZ (GRANDE) REGISTRADOR AZ; PAPELÃO; LOMBADA LARGA; TAMANHO MEMORANDO; COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA; COM VISOR LATERAL, INDICE ALFABETICO, SEM CANTOS VIVOS E/OU REBARBAS	UN	365,000			
00154	00000348	PASTA C/ ELASTICO - PASTA C/ ELASTICO PASTA COM ELASTICO COLORIDA 320*240MM.	UN	1680,000			
00155	00007621	PASTA CATALOGO C/100 - PASTA CATALOGO C/100 PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO COM PLASTICO; COM 100 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; 4 EXTENSORES DE PLASTICO; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	UN	100,000			
00156	00002132	PASTA CLASSIFICADORA - PASTA CLASSIFICADORA IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M COM LOMBO REGULVEL ACOMPANHA GRAMPO PLSTICO ESTENTIDO PARA ATE 500FOLHAS SULFITE 75G/M	UN	700,000			
00157	00002120	PASTA COM GRAMPO - PASTA COM GRAMPO DIMENSOES 235MM X 325MM COM GRAMPO TRILHO.	UN	1450,000			
00158	00024869	PASTA DE ARQUIVOS EXPANSIVEL 26 BOLSOS - PASTA DE ARQUIVOS EXPANSIVEL 26 BOLSOS PASTA DE ARQUIVOS EXPANSIVEL 26 BOLSOS	UN	4,000			
00159	00007366	PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO - PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO	UN	1825,000			
00160	00022356	PASTA PLASTICA OFICIO. - PASTA PLASTICA OFICIO. MEDIDA 55 MM., MATERIAL COM 50% COPOLIMERO E 50% HOMOPOLIMERO.	UN	200,000			
00161	00005082	PASTA POLIONDA 3.5CM - PASTA POLIONDA 3.5CM PASTA PLASTICA MODELO POLIONDA CANELADA 33,5CMX24,5CMX3,5CM, ACOMPANHA ELASTICO NA COR DA PASTA, UTILIZADA PARA ARQUIVAR PAPEL, DOCUMENTOS.	UN	500,000			
00162	00007263	PASTA POLIONDA 5.5 CM - PASTA POLIONDA 5.5 CM 22,5 CM X 33,5 CM X 5,5 CM PASTA PLASTICA MODELO POLIONDA CANELADA, TAMANHO A4, ACOMPANHA ELASTICO NA COR DA PASTA, UTILIZADA PARA ARQUIVAR PAPEL, DOCUMENTOS.	UN	550,000			
00163	00007382	PASTA SANFONADA PLASTICO - PASTA SANFONADA PLASTICO PASTA SANFONADA PLASTICO, DIVISORIA PARA PASTA EM PAPEL CARTAO, TAMANHO A4 COM 10 PROJEÇÕES, CORES SORTIDAS.	UN	300,000			
00164	00000501	PASTA SUSPENSÃO DE CARTOLINA - PASTA SUSPENSÃO DE CARTOLINA PASTA CABIDE; CARTAO PRENSADO, PENDULAR, EM FORMA DE CABIDE; GRAMATURA MINIMA DE 240G/M2; GRAMPO TRILHO; NO TAMANHO OFICIO; VISOR EM DE ACETATO TRANSPARENTE; ETIQUETA BRANCA P/ IDENTIFICACAO; NA COR PARDA	UN	2500,000			
00165	00024867	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO - PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO PESO: 3290G. MEDIDA EM: CM. LARGURA: 29. ALTURA: 15. TAMANHO: 42,5.	UN	2000,000			
00166	00010059	PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE 16 GB MIDIA CARTAO DE MEMORIA; PEN DRIVE; INTERFACE USB 2.0; TAXA TRANSFERENCIA 12 MBPS, TAXA GRAVACAO 1,5 MBPS E LEITURA 6 MBPS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,27 X 2,40 X 1,00 CM (CXLXE); COM LED INDICADOR; PLUG AND PLAY; MEMORIA 16 GB	UN	71,000			
00167	00008930	PEN DRIVE 8GB - PEN DRIVE 8GB PEN DRIVE 8GB OU SUPERIOR, EMBORRACHADO, SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL; WINDOWS VISTA, XP(SPL, SP2), 2000(SP4) MAC OS X 10.3 E SUPERIOR, LINUX 2.6 E SUPERIOR, CONEXAO USB.	UN	80,000			
00168	00022334	PERFURADOR DE EVA COM VARIOS DESENHOS. - PERFURADOR DE EVA COM VARIOS DESENHOS. PERFURADOR DE EVA COM VARIOS DESENHOS.	UN	17,000			
00169	00022373	PERFURADOR DE PAPEL (DOIS FUROS). - PERFURADOR DE PAPEL (DOIS FUROS). CAVIA CA-101, PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS, MULTICOR.	UN	20,000			

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ Total
00170	00013818	PERFURADOR DE PAPEL C/2 VAZ. - PERFURADOR DE PAPEL C/2 VAZ. PERFURADOR DE PAPEL C/2 VAZ, 2 FUROS ,PARA ATE 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2,METALICO, PINOS PERFURADOS E MOLAS EM AÇO , DIAMETRO DO FURO 6MM,DISTANCIA ENTRE OS FUROS 80MM ,COM MARGEADOR PLASTICO ,DIMENSOES 240X115X112MM.	UN	35,000			
00171	00019022	PILHA RECARREGAVEL AA - PILHA RECARREGAVEL AA PRE-CARREGADAS, PRONTAS PARA USO - 3,5X MAIS DURAVEIS DO QUE AS ALCALINAS - POSSIBILITA ATE 500 CARGASTIPO:RECARREGAVEIS NIMH TAMANHO: AA VOLTAGEM: 1,2V AMPERAGEM: 2500 MAH EMBALAGEM: CARTELA COM 2 PILHAS	PR	108,000			
00172	00019023	PILHA RECARREGAVEL AAA - PILHA RECARREGAVEL AAA PRE-CARREGADAS, PRONTAS PARA USO - 3,5X MAIS DURAVEIS DO QUE AS ALCALINAS - POSSIBILITA ATE 500 CARGASTIPO:RECARREGAVEIS NIMH TAMANHO: AAA (PALITO) VOLTAGEM: 1,2V AMPERAGEM: 900 MAH EMBALAGEM: CARTELA COM 2 PILHAS	PR	100,000			
00173	00000378	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL - PINCEL ATOMICO 1100 AZUL PINCEL ATOMICO,NA COR AZUL, PONTA DE FELTRO REDONDA,RECARREGAVEL.	UN	70,000			
00174	00000444	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO - PINCEL ATOMICO 1100 PRETO PINCEL ATOMICO,NA COR PRETO, PONTA DE FELTRO REDONDA,RECARREGAVEL.	UN	60,000			
00175	00000522	PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO - PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO PINCEL ATOMICO,NA COR VERMELHO,PONTA DE FELTRO REDONDA,RECARREGAVEL.	UN	60,000			
00176	00019032	PINCEL CHATO 000 - PINCEL CHATO 000 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000			
00177	00019033	PINCEL CHATO 002 - PINCEL CHATO 002 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000			
00178	00019034	PINCEL CHATO 004 - PINCEL CHATO 004 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000			
00179	00019035	PINCEL CHATO 006 - PINCEL CHATO 006 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000			
00180	00019036	PINCEL CHATO 008 - PINCEL CHATO 008 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000			
00181	00019037	PINCEL CHATO 010 - PINCEL CHATO 010 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000			
00182	00019038	PINCEL CHATO 012 - PINCEL CHATO 012 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000			
00183	00019039	PINCEL CHATO 014 - PINCEL CHATO 014 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000			
00184	00019040	PINCEL CHATO 016 - PINCEL CHATO 016 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS:OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000			
00185	00019041	PINCEL CHATO 018 - PINCEL CHATO 018 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000			
00186	00019042	PINCEL CHATO 020 - PINCEL CHATO 020 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000			
00187	00019043	PINCEL CHATO 022 - PINCEL CHATO 022 CABO: LONGO - COR AMARELO; COMPOSICAO: SINTETICO; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAO DE TINTAS: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO; TECNICA: TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMINIO.	UN	50,000			

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ Total
00188	00022337	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO . - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO . NA COR AZUL ,RECARREGAVEL ,PONTA REDONDA E RESITENTE ,904204.	UN	30,000			
00189	00022338	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO,VERMELHO. - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO,VERMELHO. NA COR VERMELHA ,RECARREGAVEL ,PONTA REDONDA E RESITENTE.	UN	30,000			
00190	00022365	PINCEL PILOT PRETO. - PINCEL PILOT PRETO. MARCADOR PARA RETRO-PROJETOR,TINTA PERMANENTE,PONTA MEDIA,2MM,COR PRETO.	UN	40,000			
00191	00003627	PINCEL PILOT VERMELHO - PINCEL PILOT VERMELHO PINCEL PILOT VERMELHO	UN	40,000			
00192	00013801	PISTOLA COLA QUENTE BASTAO 7.2 - PISTOLA COLA QUENTE BASTAO 7.2 PISTOLA COLA QUENTE BASTAO 7.2	UN	60,000			
00193	00002858	PISTOLA PARA COLA QUENTE - PISTOLA PARA COLA QUENTE PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRATIL DE AÇO CARBONO E RESISTENCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTOES DE 11 E 12 MM DE DIAMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTENCIA DE 100W.	UN	60,000			
00194	00022358	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA. - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA. 7MM,POTENCIA:10W,FREQUENCIA:60HZ,BIVOLT,APROVADO PELO INMETRO ,TOMADA PADRAO BRASILEIRO,CONTEM 1 PISTOLA ,2 BASTOES DE COLA QUENTE .	UN	30,000			
00195	00004676	PLACA DE ISOPOR 2CM - PLACA DE ISOPOR 2CM PLACA ISOPOR 100X50CM 2CM, PESO: 1,000 KG	UN	130,000			
00196	00022336	PLASTICO POLASEAL P/ PLASTIFICAÇÃO. - PLASTICO POLASEAL P/ PLASTIFICAÇÃO. ESPESSURA 0,05,CAIXA COM 100 UNIDADES .	CX	50,000			
00197	00013885	PRANCHETA C/PRENDEDOR METALICO - PRANCHETA C/PRENDEDOR METALICO PRANCHETA C/PRENDEDOR METALICO,PRODUTO DE MADEIRA DIMENSOES 230*330*3MM.	UN	81,000			
00198	00012353	REFIL DE COLA QUENTE FINA - REFIL DE COLA QUENTE FINA REFIL DE COLA QUENTE FINA HOT MELT 500G. ADESIVO TERMOPLASTICO ELABORADO A BASE DE RESINAS SINTETICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICACOES, COMPRIMENTO DO REFIL 30CM,075 CM DE DIAMETRO.	UN	1060,000			
00199	00008263	REFIL P/ COLA QUENTE - REFIL P/ COLA QUENTE REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA HOT MELT K-800, EMBALAGEM COM 500G	UN	1050,000			
00200	00022359	REFIL PARA COLA QUENTE 7MM. - REFIL PARA COLA QUENTE 7MM. BASTAO DE COLA QUENTE ,CAIXA C/10 PEÇAS,7MM.	CX	800,000			
00201	00024870	REGUA DE METAL AÇO INOX 30 CM - REGUA DE METAL AÇO INOX 30 CM REGUA DE METAL AÇO INOX 30 CM	UN	2,000			
00202	00000429	REGUA PLASTICA 30 CM - REGUA PLASTICA 30 CM REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 30 CM; EM BAIXO RELEVO COM 3MM DE ESPESSURA; ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL	UN	158,000			
00203	00001206	SACO PLASTICO - SACO PLASTICO SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20 X 35.	KG	30,000			
00204	00024868	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - SUPORTE PARA FITA ADESIVA SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UN	10,000			
00205	00005030	TECIDO TNT - TECIDO TNT TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA ROLO COM 50 METROS	RL	30,000			

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ Total
00206	00016679	TESOURA 24CM - TESOURA 24CM TESOURA 24CM,REFORÇADO 9 1/2-24CM,ANEIS MACIO E EMBORRACHADO ,AMBIDESTRA ,POSSUI FIOS MICROSSERRILHADOS,CABO DE POLIPROPILENO INJETADO COM ANEIS EMBORRACHADO.	UN	20,000			
00207	00019031	TESOURA ESCOLAR - TESOURA ESCOLAR DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 11CM, CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA, AZUL E VERDE, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LAMINA DE ACO INOXIDAVEL, PONTA ARENDONADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO.	UN	60,000			
00208	00017992	TESOURA GRANDE 21CM - TESOURA GRANDE 21CM LAMINA EM ACO INOX, COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TERMICO QUE RECEBE. LAMINA COM MAIOR ESPESSURA E DESBASTADA QUE PROPORCIONAM UM CORTE PRECISO E EFICIENTE. CABO EM POLIPROPILENO TEM MUITO MAIS RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UN	106,000			
00209	00013808	TESOURA PARA PICOTAR - TESOURA PARA PICOTAR TESOURA PARA CORTE NO FORMATO DE PICOTAR LAMINA EM ACO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 21	UN	13,000			
00210	00019044	TINTA GUACHE - TINTA GUACHE TINTA GUACHE	UN	80,000			
00211	00019045	TINTA P/ TECIDO E PINTURA TEX - TINTA P/ TECIDO E PINTURA TEX TIL USO ESPECIFICO: TINTA PARA EXPANSAO A CALOR; PARA OBTOR ACABAMENTO EM RELEVO EMBORRACHADO; PARA TECIDO DE ALGODAO; NO UTILIZAR EM TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS.	UN	70,000			
00212	00022339	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,COR AZUL. - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,COR AZUL. 1 LITRO ,RENDE ATE 200 RECARGAS ,COR AZUL.	LT	15,000			
00213	00022340	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,COR VERMELHA. - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,COR VERMELHA. 1 LITRO,RENDE 200 RECARGAS,COR VERMELHA.	LT	15,000			
00214	00012407	TINTA PARA PINCEL AZUL - TINTA PARA PINCEL AZUL A BASE DE ALCOOL PARA UTILIZACAO EM PINCEL ATOMICO.	UN	35,000			
00215	00012408	TINTA PARA PINCEL PRETA - TINTA PARA PINCEL PRETA A BASE DE ALCOOL PARA UTILIZACAO EM PINCEL ATOMICO	UN	57,000			
00216	00022353	TINTA PLASTICA. - TINTA PLASTICA. MULTICOLOR,CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	50,000			
00217	00008845	TINTA SPRAY - TINTA SPRAY DE SECAGEM RAPIDA E FACIL APLICACAO, CONTENDO TINTA ACLILICA E AEROSOL, PARA PINTURA DE FERRO,GESSO, MADEIRA, CERAMICA, PAPEL E METAL EM DIVERSAS CORES. FRASCO COM 400ML DE PESO 240G.	UN	50,000			

Validade da Proposta 90(noventa) dias



Local/UF, data

Assinatura do licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**



ANEXO III –
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 0109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2025

MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.241.752/0001-00, com sede na cidade de Alpinópolis/MG, na Rua Maestro Geraldo Aprígio, 60, CEP 37940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Rafael Henrique da Silva Freire**, brasileiro, Solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 099.465.546-07, RG 16.567.118 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, bairro Santa Efigênia, CEP 37940000, em Alpinópolis/MG, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como as demais normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 0109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **RESOLVE registrar os preços** oferecido pela **empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, CEP, Município de, neste ato **representado pelo senhor**, portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto da presente Ata é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS**, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por item.

1.2. Descrição do Objeto conforme disposto no quadro de vencedores em anexo.



1.3 Torna-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços o Anexo I Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 035/2025

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

2.2. O local da entrega, é o almoxarifado da Prefeitura situado na Rua Maestro Geraldo Aprício nº 60 – Centro CEP 37.940-000 – Alpinópolis/MG.

2.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis;

2.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

2.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

2.6. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

2.7. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as características e a identificação do fabricante ou fornecedor.

2.8. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues com sua validade mínima de 60% (sessenta) por cento de toda sua validade.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



3.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

4.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

4.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



4.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Alpinópolis se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

4.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



4.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme



normas e orientações dos órgãos de controle.

4.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

4.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

4.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

4.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

4.12.5.2. A pedido do fornecedor

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Administração Pública do Município de Alpinópolis reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

5.2. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.



5.3. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

- a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada através dos servidores designados da Secretaria de Saúde, **GESTOR e FISCAL DESIGNADO**, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei 14.133/21 e parágrafos e também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações desta:

- I. Mandar suspender o fornecimento;
- II. Mandar substituir o combustível de má qualidade;



III. Suspende o pagamento;

IV. Rescindir a ATA.

7.2. Acompanhar a entrega dos produtos e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido nesta ATA, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

7.3. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos;

7.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora;

7.5. O objeto da ATA, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização;

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. O preço certo e ajustado para o fornecimento dos produtos é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2025** e cláusula seguinte desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

9.2. O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o



devido aditamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. A Detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição do objeto deste ATA.

10.2. A Detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3. A Detentora reconhece a Administração Pública do Município de Alpinópolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste ATA.

10.4. A Detentora não poderá sem anuência da Administração Pública do Município de Alpinópolis, modificar quaisquer especificações deste Termo, Edital e seus anexos.

10.5. A Detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Alpinópolis, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021

10.6. A Detentora é obrigada a comunicar à Administração Pública do Município de Alpinópolis a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a aquisição do objeto, no todo ou em parte.

10.7. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.8. A Detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o objeto seja adquirido em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.9. A Detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



10.10. A Detentora fica obrigada a fornecer o objeto de boa qualidade, os que não atenderem serão substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com transporte decorrente deste procedimento.

10.11. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado e nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento;

10.12. A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;

10.13. A detentora será responsável pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;

10.14. A detentora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.15. A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;

10.16. A Detentora será responsável, também, pela inidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

10.17. A Detentora deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto fornecido;

10.18. DA CONTRATANTE:

10.18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a ata e seus anexos;

10.18.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.18.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.18.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Detentora;

10.18.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando



houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.18.6. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

10.18.7. Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei e nesta ATA;

10.18.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução Da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.18.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora.

10.18.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

12.1. A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:



039-020204.0412227172.244.33903000000-1500
132-020207.2678227062.247.33903000000-1500
154-020208.1545227202.261.33903000000-1500
173-020208.1545227212.265.33903000000-1500
207-02020901.1212227252.269.33903000000-1500
229-02020901.1236127262.270.33903000000-1500
241-02020901.1236527272.273.33903000000-1500
324-02021001.1339227332.324.33903000000-1500
394-020211.2781227092.234.33903000000-1500
416-020212.1012227382.291.33903000000-1500
548-020213.0824327442.319.33903000000-1500
591-020213.0824427442.320.33903000000-1500
107-020205.0412527042.260.33903000000-1500
095-020205.0412327032.246.33903000000-1500
085-020205.0412227172.332.33903000000-1500
074-020205.0412127162.259.33903000000-1500
698-020216.0412127932.385.33903000000-1500
688-020215.0412227922.384.33903000000-1500
647-020214.2060627492.240.33903000000-1500
123-020206.0412227052.225.33903000000-1500

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da ata.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

14.3. Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à DETENTORA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no sítio oficial do Município na internet, bem como no Diário Oficial do Município

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Alpinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº 038/2023, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais disposições aplicáveis à espécie, bem como vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório nº0109/2025, Pregão Eletrônico nº035/2025.**

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-na na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

